

ATA DA REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO – CASO EVANDRO: APONTAMENTOS PARA O FUTURO – 01/09/2021

No primeiro dia do mês de setembro de 2021, às 10h00, foi realizada a décima **Reunião do GRUPO DE TRABALHO – CASO EVANDRO: APONTAMENTOS PARA O FUTURO**. Participaram da reunião, remota ou presencialmente: **Angela Christianne Lunedo de Mendonça**, Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania e do Departamento de Políticas para Criança e Adolescente da SEJUF, também na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho – Caso Evandro; **Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto**, Procurador de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná; **Cláudio Marques Rolin e Silva**, Delegado responsável pelo Setor de Vulneráveis da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa; **Silvio Renato Fernandes Jardim**, Chefe do Departamento de Justiça da SEJUF; **Rogério Nicolau**, Advogado integrante da Comissão da Advocacia Criminal, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná; **Bruna Saraiva**, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná; **Rafael Moura**, Promotor de Justiça e membro do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná; **Regina Bley**, membro do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná; **Bruno Muller Silva**, Defensor Público Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude; **Talita Devós Faleiros**, da Defensoria Pública; **Arlete Kubota**, do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; **Marcel Jeronimo Lima Oliveira**, Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos; **José Wilson Souza**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Carmen Lúcia Pereira da Silva**, **Ana Raggio**, **Eloise Zanon Garcia** e **Ana Vitória Naumann**, do Apoio Técnico do GT; e o convidado **Dr. Paulo Sérgio Markowicz**, Procurador de Justiça.

1. Abertura pela Coordenação: Cumprimentando a todos os presentes, Angela Christianne Lunedo de Mendonça dá início à reunião. **2. Aprovação das atas dos dias 25/08/2021 e 26/08/2021:** Atas aprovadas por unanimidade. **3. Relato espontâneo do convidado Dr. Paulo Sérgio Markowicz:** **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** diz: “Vamos para o item quatro da nossa pauta, que trata do relato espontâneo do nosso convidado, Dr. Paulo Sérgio Markowicz, que muito nos alegra em atenção e deferência aos trabalhos e tratativas deste Grupo. Seja muito bem-vindo. Nós acolhemos com muita alegria a sua presença e oportunamente esclareço ao Senhor qual é a finalidade do Grupo de Trabalho, para que o Senhor fique bastante à vontade para fazer o seu relato espontâneo. O objetivo geral é ‘analisar, de forma interinstitucional, o emblemático Caso Evandro, visando

identificar possíveis violações de direitos humanos e sugerir aos órgãos competentes a adoção de medidas cabíveis para apuração de eventuais ilicitudes no caso, bem como sugerir a implantação, implementação e fortalecimento de políticas públicas para evitar que as violações identificadas se repitam no Estado do Paraná'. Nós, dentro do Plano de Trabalho do Grupo, Dr. Paulo, organizamos alguns eixos de abordagem. Primeiro eixo, de Imprensa e Jornalismo, tivemos a presença do Ivan e da Vânia Mara Welte, fazendo seus relatos. Tivemos o eixo Jurídico Processual, com a presença dos advogados Antonio Figueiredo Basto e Haroldo Nater; também de representantes da Polícia Civil à época, em relação a procedimentos policiais do caso, Dr. José Maria de Paula Correia e Dr. Luiz Carlos Oliveira. Em relação a procedimentos periciais, com uma abordagem bastante produtiva no último encontro, o Dr. Luiz Grochocki, que é Diretor da Polícia Científica, e a Dra. Patrícia Nobre, que é do SICRIDE e também do NUCRIA. Então, encerrando esse eixo Jurídico Processual, a representação do Ministério Público, que é sem dúvida alguma uma participação extremamente importante e representa a face democrática, participativa, transparente e dialógica que o Ministério Público do Paraná sempre teve. Então, me sinto muito honrada em tê-lo aqui conosco e o procedimento do trabalho do Grupo é esse, Dr., nós lhe damos a palavra, o seu relato é espontâneo, o Senhor traz ao Grupo as questões que o Senhor considera relevantes, enfim, e após então o uso da palavra, os membros do Grupo podem fazer manifestações ou buscar algum esclarecimento que considerem importante para a finalidade que o Grupo tem. Então, o Senhor está hoje aqui com a palavra aberta e livre para sua expressão". **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** relata: "Obrigado, Dra. Angela. Cumprimento todos os integrantes da Comissão. Quero inicialmente agradecer o convite feito. Quando nós remetemos o ofício com informações que foram solicitadas, eu me coloquei à disposição. Agradeço por terem me convidado e pretendo contribuir no Grupo no sentido de trazer informações tanto a respeito do caso, que particularmente eu vou fazer uma explanação explicando algumas circunstâncias do caso, a exposição que nós vamos fazer também em relação a provas do processo, claro que rapidamente, porque é um processo extenso, mas de algumas questões pontuais. Sempre na exposição nós vamos projetar cópias de elementos do processo, não é nada fora disso, e enfim, eu agradeço então o convite e já passaria de início a considerações. Eu só pediria a gentileza se você pudesse passar". **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** complementa: "O material de apoio". **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** continua: "Eu acho que seria conveniente, porque a questão particularmente do fato em si, eu acho que já foi tratado em outras circunstâncias, a questão do desaparecimento do Evandro no dia 6, a acusação, que era da realização de um ritual macabro no dia 7, o corpo dele encontrado no dia 11 no matagal, mas em relação aos julgamentos, eu acho que poderíamos fazer uma breve explanação, só de explicação. Em 1998, nós tivemos o júri que é o considerado o maior do judiciário brasileiro, que durou trinta e quatro dias,

em que Celina e Beatriz Abagge foram julgadas e foram inocentadas por entenderem os jurados de que não se tratava aquele corpo encontrado no dia 11 de abril de 1998, no matagal em Guaratuba, de Evandro Ramos Caetano. Em 1999, só uma pequena questão, é importante que eu diga que eu entrei nesse caso exatamente no ano do julgamento, em 1998, que em 1998 quem trabalhou no Ministério Público, além da Promotora titular, Dra. Rosana Longo, foi o Promotor de Justiça designado, hoje falecido, Dr. Celso Ribas Peixoto Ribas, ele que representou o Ministério Público. E no mesmo ano, em 1998, após a realização do julgamento, estava previsto para acontecer o julgamento do Osvaldo, do Vicente e do Davi, e a Procuradoria Geral me designou com mais dois colegas, José Geraldo Gonçalves e Dicésar Augusto Krepsky, para nós trabalharmos representando o Ministério Público. A Promotora não atuou junto, nós três que atuamos, e à época havia assistentes de acusação. Então, o primeiro júri que nós trabalhamos foi em 1999. Esse julgamento, na verdade, é o julgamento que eu chamo inacabado, porque nós ficamos oito dias, seis dias, perdão, ali está seis dias e está errado, na verdade nós ficamos oito dias, até uma retificação, nós ficamos oito dias, porque à época se previa a leitura de peças do processo e nós ficamos dias lendo. O primeiro ato à época pela legislação processual penal era o interrogatório dos réus, então os réus foram interrogados. Nós ficamos cerca de cinco a seis dias lendo peças do processo, porque são quarenta e cinco volumes, mais de nove mil páginas à época, fora os apensos, e quando começamos a oitiva das testemunhas, o advogado, alegando as razões dele, abandonou o plenário alegando cerceamento de defesa. Ele fazia indagações ao perito, o juiz indeferiu algumas, entendendo que eram de cunho subjetivo, e ele abandonou o plenário e o júri não continuou. Depois desse júri, que aconteceu em São José dos Pinhais, ambos 1998 e 1999, nós pedimos o desaforamento para Curitiba, porque São José dos Pinhais não tinha nem juiz para fazer o julgamento. Durante todo esse tempo, até 2004, ocorreu o desaforamento, e nesse ínterim também o julgamento da apelação do Ministério Público contra aquele julgamento em 1998, e ocorreu a anulação pelo Tribunal de Justiça, remetendo as rés a novo júri, no caso Celina e Beatriz. Em 2004, depois de seis dias de julgamento do Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi, a condenação, entre penas de dezoito e vinte anos – inclusive Osvaldo e Davi não recorrem da decisão. Em 2005, nós temos o julgamento de Sérgio Cristofolini e Ailton Bardelli dos Santos, eles são inocentados após cinco dias de julgamento. Nós recorremos ao Tribunal de Justiça, que mantém a decisão; mas depois, em um recurso especializado do Ministério Público, o STJ anulou o júri, mas não aconteceu novo julgamento, porque ocorreu a prescrição do caso. Então, em 2011, a Beatriz Abagge é julgada em um júri que durou dois dias e condenada a vinte e um anos e seis meses. Essa decisão, depois de recursos da Beatriz, ela transita em julgado. Então, é só para fazer um panorama dos julgamentos, e em relação a esses julgamentos ressalto que eu só atuei naquele júri inacabado em 1999 e a partir de então que eu assumi o caso. Evidentemente que em relação ao foco

principal aqui do Grupo, eu tenho a dizer que evidentemente o Ministério Público ele rechaça e repugna qualquer prática de tortura. Isso eu acho que tem que ser falado no início, porque eu, de certa forma, como eu participei do documentário, e até explicando o motivo da participação no documentário, é que eu entendia que eu tinha que representar a família de Evandro nesse documentário, porque a família se negava a falar e isso foi desde os julgamentos. O Diógenes não ia se manifestar, que era um dos familiares, e eu vi que na verdade era importante que alguém fosse a voz daquela família, e por isso que eu decidi participar do documentário; e lá no documentário evidentemente no episódio oito mostra-se as fitas, fitas essas que eu tive contato pela primeira vez. Em relação à fita, que eu até vou falar adiante, que é da Beatriz Abagge, essa claro eu já tinha tido contato, agora com trechos novos que apareceram, que foram novos ao final, absolutamente não tive contato. E claro, essas fitas que trariam as confissões de Davi, Osvaldo e Vicente também eu não tinha conhecimento do conteúdo, e mesmo em relação a colegas que me antecederam, de modo algum foi passada a existência a respeito dessas fitas. O que se sabia era a existência de uma fita cassete, que era aquela fita que seria um depoimento a respeito dos fatos colhidos pelo Grupo ÁGUIA de Beatriz e Celina Abagge. Só essa fita que existia, mas enfim, reforçando a questão de que a própria série mostra isso, a própria surpresa com que eu ouvi aquelas fitas, e sendo elas verdadeiras – é importante que seja feita essa ressalva, porque nós temos que ter um juízo seguro em relação a essas fitas – sendo elas verdadeiras, o conteúdo evidentemente enseja a conclusão da existência de coação para a obtenção da confissão, mas isso, claro, fazendo um juízo objetivo. Claro, aquilo me causou surpresa e repugnância, mesmo porque eu trabalhei no Caso Tayná e ouvi durante uma noite inteira os quatro rapazes que eram acusados da morte da adolescente. Eu atravessei a rua, que é o prédio do Ministério Público, e peticionei pedindo a liberdade provisória, porque eu vi que havia indícios de prática de tortura, depois eu não trabalhei mais no caso, os colegas do GAECO trabalharam, mas enfim, já para dizer de início que da minha parte eu não compactuo de modo algum com tortura. Em relação também ao próprio *podcast* e a questão da série, nas mídias sociais muito se falou ‘Não, o Promotor de Justiça quer segurar esse caso no peito, ele continua intransigente em relação ao caso’. Para explicar, realmente eu fico feliz em poder falar sobre isso, porque mostra o meu lado um pouco. Não é a questão de querer manter o caso no peito, porque veja bem, eventual reforma que possa vir a acontecer em uma revisão criminal, isso já não está nas minhas mãos. O meu trabalho já foi entregue, o meu trabalho foi trabalhar nesses julgamentos, ter proposto conforme a minha convicção um encaminhamento para os jurados, que foi acolhido em dois julgamentos, não foi acolhido em outro e se resumiu a isso. Mas o motivo principal, porque eu poderia muito bem dizer ‘Olha, eu já trabalhei nesse caso e eu não quero mais saber’, aliás, é um caso repugnante em todos os vieses que se olhe, mas eu pensei na verdade se a família da vítima confiou tanto em mim, a proximidade que eu

tinha com eles; a dona Maria, por exemplo, ela me ligou no dia que se dava a divulgação da estreia da série, chorando, evidentemente 'Dr., estão mostrando a foto do meu filhinho, nós não teríamos, Dr., que dar uma autorização para isso? Dr., quando que vai acabar isso?'. Então, essa proximidade que eu tenho com a dona Maria, que até hoje ela mantém o quarto do Evandro da mesma forma, que tem um filho, um dos irmãos do Evandro, que mora com os pais pelo cuidado com eles, ou seja, atrasou a vida dele, ficou morando com a mãe para tentar compensar toda essa violência que essa família sofreu. Então, tem outro aspecto, primeiro repugno de forma veemente qualquer prática de tortura, mas também repugno qualquer atitude que desconheça o sofrimento dos familiares das vítimas, porque esse sempre foi a minha pedra de toque na atuação no plenário do júri, primeiro a vítima, eu sou a voz da vítima. Quando os advogados dizem que são a voz dos acusados, e devem sê-lo, eu sou a voz das vítimas – era, porque agora sou Procurador de Justiça, talvez possa até fazer um júri designado, porque junto com Promotor eu posso fazer, mas era esse o meu objetivo. Mas enfim, feitas essas primeiras considerações, o primeiro ponto que eu queria colocar, essa alegação, me perdoem aqueles que fazem, de que o corpo não é do Evandro, ela chega a ser até leviana. Na própria série, se repararem bem, o próprio Figueiredo Basto, advogado, ele diz 'Não, nós colocamos como um ponto a mais para que o Ministério Público se ocupasse daquela tese e que nós conseguíssemos a absolvição pela negativa de autoria'. É evidente que se elas, Beatriz e Celina Abagge, fossem absolvidas pela autoria naquele júri de 1998, Beatriz não seria julgada em 2011, porque não haveria reforma, porque em relação à autoria havia indicativos que as inocentavam de certa forma, como tinham também outros que indicavam a condenação, e por esse motivo a decisão do júri, se fosse pela autoria, ela não ia ser reformada, mas enfim. É importante que se lembre que o corpo do Evandro foi achado no matagal no dia 11 de abril de 1992, inicialmente foi levado ao IML de Paranaguá. Lá, inclusive, para você ver como se disparava para todo o lado, lá foi colocado um algodão na boca daquele cadáver para que os dentes não caíssem, e até hipóteses de que morreu por sufocação por algodão foi levantado, ou seja, era tiro para tudo que é lado. É trazido o corpo do Evandro ao IML em Curitiba e no dia 12 é feita a necropsia, e por meio de um laudo comparativo depois realizado com fichas dentárias de Evandro Ramos Caetano, comprovou-se que aquele cadáver se tratava de Evandro, já era uma prova científica ali. Inicialmente, a dentista dele, que atendia em Paranaguá, verificou que havia três intervenções que ela fez naquele corpo, que tinha inclusive uma circunstância atípica, nós vamos ver aqui adiante na foto, pela falta de um dente, uma reparação feita lateralmente, a falta de alguns dentes, e havia mais um ingrediente, porque quando um adulto é reconhecido pela arcada dentária, nós só temos os dentes permanentes; Evandro tinha dentes decíduos, chamados vulgarmente de 'dente de leite' e também dentes permanentes. Então, era um plus em relação para o reconhecimento, era a chamada 'dentição mista'. E naquela ocasião, feita a necropsia,

são colhidos materiais para exames complementares. Ora, naquele momento nós não tínhamos nenhum suspeito da morte de Evandro. Não tínhamos. Só tínhamos um corpo achado no matagal. E ali se separaram materiais que eram para exames complementares, que eram: dois dentes, um permanente e um decíduo, um fêmur e um bloco histológico contendo um fragmento de músculo, para eventualidade de exames complementares. Porque evidente, a outra questão de se reconhecer por pinta nas costas? Isso é efeito de série, e efeito que trouxe-se para o processo, lamentavelmente. Aquele corpo era irreconhecível. O reconhecimento pela face prejudicado, todo o couro do rosto, a pele, o couro cabeludo foi arrancado, então era impossível de se dizer que foi por uma mancha de nascença. Isso é bobagem, bobagem. Em relação aos dentes, eu vou passar para vocês um trecho da avaliação. Dá para você passar para frente agora, meu caro? Pode ir descendo os slides. O anterior, por favor, isso. Ali está o laudo de avaliação técnica comparativa, que diz que os achados encontrados no cadáver e os tratamentos dentários eram de Evandro Ramos Caetano. Então, já havia essa identificação. Ali adiante, pode ir mais um slide, por favor, isso. Talvez pela imagem não se possa ver, mas ali já nós vemos dentes permanentes e dentes de leite. E o interessante é que ali na imagem, se nós pudéssemos aproximar seria melhor, aumentar talvez, nós vamos ver que o dente tem um aspecto rosado, alguns deles, porque o dente decíduo ele tem mais circulação sanguínea. Nas práticas das asfixias, quando a asfixia é praticada, o sangue se torna mais fluido e os canalículos dentinários dos dentes de leites, por serem mais irrigados, o sangue se deposita e nós temos aí a presença do chamado fenômeno dos dentes rosados, que é indicador de tempo, ou seja, de cronologia de morte, e também é indicativo de que se tratava de morte por asfixia. Ora, Evandro foi asfixiado. Então, ali nós vemos, pode passar o slide seguinte, desculpe, volte no anterior, nesse mesmo, ali tem uma seta azul, não sei se dá para ver bem, que está indicando procedimentos que a dentista fez. Pode ir no slide seguinte agora, por favor. Ali, do mesmo modo, a arcada inferior, salvo engano, ali a superior, isso aqui do maxilar ali. Tem os procedimentos também que foram indicados. Pode ir mais um slide, se não nós vamos nos estender muito, mas ali nesse slide dá para ver bem que há uma indicação de que havia falta do dente número cinquenta e quatro, e ali ao lado do dente cinquenta e quatro, uma obturação, vou falar de maneira mais leiga, feita na lateral do dente. Ou seja, fora a questão da conformação dentária, os procedimentos indicavam que se tratava de Evandro Ramos Caetano e as fichas dentárias foram remetidas então para esse laudo comparativo. Por coincidência do destino, vieram fichas falsificadas, falsificaram as fichas e falsificaram mal ainda; ainda colocaram dente sessenta e quatro, que nem existe, é uma numeração antiga em relação aos dentes. Quem iria falsificar? Não sei, mas o fato é que para pegar e para desdizer que era o corpo do Evandro, a intenção é bem clara, né. Aqui nós temos, você pode passar para o slide seguinte, por favor. Aqui foi solicitado à época, para o legista Francisco Moraes e Silva, que fosse respondido

quesitos suplementares a respeito da necropsia, e ali ele vai dizer que as lesões encontradas nos arcos costais são típicas de ação de instrumento corto-contundente, serrote, machado, facão, e claro, aquele corpo sofreu ação de animais, inclusive com lesões chamadas saca-bocado, que é exatamente isso, o animal morde e arranca, saca-bocado. Eu vou mostrar adiante os arcos costais, pode ir mais para adiante. Ele diz ali que tem roedores, que tem ferimentos com roedores, mas eu queria destacar o número cinco, volta só um pouquinho, acho que ali. As regiões afetadas por decomposição, e diz a resposta 'A existência de putrefação mais acentuada ao nível das regiões laterais e posterior do pescoço evidencia a presença de ferida produzida por instrumento corto-contundente'. Pode ir para o outro slide, por favor, que ele vai continuar. 'Esse nível foi escolhido em virtude da presença de vasos, artérias e veias, nestas regiões que é do conhecimento até de leigos'. Ora, uma coisa que é importante que eu já ressalte desde já: não existe de modo algum e nunca existiu, pelo menos da minha parte, e eu posso afiançar em relação aos outros colegas, nenhuma discriminação contra religião de matriz africana. Absolutamente, absolutamente, muito pelo contrário; na verdade o que existia nesse caso e existe é que houve uma perversão dessa fé, que não se questiona. Toda fé tem que ser respeitada. Agora, nesse caso, a forma como Evandro foi agredido, ela guarda correlação com os sacrifícios de animais que são feitos em rituais. Não se está dizendo 'Não, porque fez sacrifício', não é isso. A questão é que era necessário que o Ministério Público fizesse essa correlação, porque vejam, acabei de mostrar que no pescoço havia uma putrefação mais acentuada. Ora, porque nos relatos dos acusados, que claro, agora se questiona a questão da confissão, mas enfim, relatos de que cortou o pescoço para que o sangue escorresse no alguidar. O alguidar foi apreendido, a gente vai ver adiante. É essa só a correlação que se faz, mas de modo algum pegar e se dizer 'Olha, porque são, desculpem, macumbeiros, são do saravá'. De modo algum, de modo algum. Não é nenhum juízo em relação a essas religiões. Claro que, vejam, nós temos na religião a previsão, por exemplo, que existe uma pessoa que durante o ritual ela faz uma tradução do relato da entidade; essa pessoa se chama cambona. No terreiro de Osvaldo Marcineiro, a cambona era Andrea Barros, que nós vamos ver adiante que inclusive diz que, no dia 7, Osvaldo e Vicente saem de branco. Então, era necessário fazer para nós colocarmos essa contextualização, mas absolutamente nada de incriminação em relação a qualquer religião. Muito pelo contrário. Até nas redes sociais me disseram que eu era caçador de bruxas, eu até respondi e disse 'Olha, eu não vi nenhuma bruxa no meu caminho, muito pelo contrário'. Inclusive no julgamento da Beatriz, eu antes de começar fui até a bancada de defesa para dizer à Beatriz: 'Beatriz, da parte desse Promotor, você tem a garantia que nós vamos nos basear no que tem no processo'. Até quando me aproximei o advogado interpretou mal, achou que eu ia intimidar ou fazer alguma coisa. Longe disso, é do meu proceder, eu fui lá e disse 'Olha, pode ter a garantia' e ele viu que não era nada disso e se desarmou. Falei para a

Beatriz: 'Olha Beatriz, respeito a sua condição', porque a condição do réu, evidentemente, ela é difícil no julgamento do júri, é o pior personagem ali, é o que mais sofre. Então, eu fui lá. Então veja, não é nada disso, imagine de dizerem 'Caçador de bruxa', só porque evidentemente eu tenho minha fé, eu sou católico, agora isso não interferiu em nada. Agora, uma coisa que eu quero dizer com todas as letras: aqui nesse caso eu vejo muita maldade. Vamos tirar a questão de religião, vamos pôr a religião de lado. Agora, que é muita maldade, é. Quando nós falamos em vítima criança, a gente só chora, a gente não fala, porque é muito difícil, mas enfim. Indo adiante então, ali depois até nesse laudo complementar, você pode ir mais para frente? Pode ir para a página seguinte. Ele vai fazer dizendo que o relato dos acusados, eles guardam correlação com ferimentos que foram encontrados, porque tem determinado momento que um diz 'Olha, eu comecei a serrar, mas daí passei mal e outro continuou' – pode passar o slide seguinte, por favor, daí se você puder acentuar mais a parte de baixo. Perdoem pela imagem, mas é necessário. Aí é o tórax e o abdômen do Evandro, e se você puder acentuar bem no meio, naquela parte mais escura, exatamente aí, isso. Aí há um degrau na costela e indica que alguém começou a serrar e outro continuou. Pode tirar, não convém a gente ficar muito tempo nisso aí. Bom, eu tenho ali depois em relação – isso é para tratar da questão do corpo – à remessa que foi feita para o Instituto Gene, que à época se tentou até pelo FBI que fosse feito o DNA, porque o DNA naquela época, em 1992, ele era muito incipiente no Brasil. Inclusive se questionou depois a técnica que se utilizou, mas era a técnica PCR, que era a mais adequada para o sangue putrefeito, porque vejam, mesmo passados três meses, porque aconteceu que o crime se deu em 07 de abril, somente em julho começou-se apreensões, começou-se a obter elementos de prova, inclusive o algarido. Então, nós vemos ali que foram remetidos para o Instituto Gene, de Minas Gerais. Eu não sei o que o Dr. José Maria falou em relação que ele pediu o DNA, enfim, mas veja, o próprio Francisco Moraes Silva, que era o perito disse: 'Olha, pra que DNA? Já tem o laudo dentário, é o Evandro'. Mas enfim, foi feito o DNA e foi remetido esse material, os dois dentes, o fêmur o bloco contendo fragmento de músculo, um bloco de alvenaria, porque no quartinho que teria supostamente ocorrido o sacrifício de Evandro havia uma mão na parede; Osvaldo Marcineiro disse que passou mal durante o ritual, que seria compatível dele se encostar na parede, esse bloco de alvenaria constatou-se a presença de sangue humano. Não foi possível, em nenhuma das testagens foi possível fazer a comparação de DNA com o corpo de Evandro. Foi inconclusivo, é diferente de ser negativo, porque se dissessem 'Não, não é de Evandro', aí era um exame negativo; inconclusivo é porque o perito vai dizer 'Não tenho elementos de DNA suficiente'. E também tinha um líquido encontrado em um pote de barro que também constatou-se que era sangue, que o próprio Osvaldo Marcineiro nos próprios julgamentos não nega que ele enterrou junto com outro, Lourival Cordeiro, que era de Curitiba, e Antonio Maia, de frente à loja Berimbau, porque era como proteção, e ele enterrou essa

quartinha, que chama. Nessa quartinha havia moedas, erva, chifre de diabo, que não vem ao caso essa questão de referência ao diabo, isso é tudo bobagem, porque na própria questão da religião eles puxaram. E daí nessa parte da imprensa, vamos dizer assim, houve uma discriminação para a religião. Eu acredito que nessa parte sim, porque no dizer dos acusados, a morte de Evandro, ela foi como um sacrifício em oferenda a Exu. Exu, ele é um guia mensageiro, ele é como se fosse intermediário entre os homens e os guias. E ele é também do símbolo da fertilidade; o símbolo de Exu é o falo e ele também tem chifres e no sincretismo religioso eles compararam Iemanjá com Maria mãe de Jesus, Oxalá com Jesus Cristo, Ogum com São Jorge. Aí chegaram no Exu e viram Exu com tudo aquilo, com a própria questão e acho que até da própria igreja católica 'Ah não, mas então aqui não dá para fazer sincretismo, aqui seria o diabo'. Então, colocaram para esse lado de sacrifício para o diabo. Aliás, isso foi uma irresponsabilidade. E isso é verdade, de se pegar e se colocar ritual satânico, oferenda para o diabo, mas eles relatam isso, é o relato deles, pais de santo, de que seria um sacrifício para Exu. Então, indo adiante. Voltando à questão do laudo de DNA, porque muito se falou 'Ah mas o laudo de DNA ele levou tempo para ser feito', claro que recebendo esses materiais eles teriam que trabalhar, tinham que ver reações, demorou um tempo, é verdade. Agora, não é verdade que esse laudo de DNA demorou tanto tempo e só no final diz que o corpo era de Evandro, porque nós temos ali - pode passar um slide adiante, meu caro, por favor, quando diz página mil seiscentos e cinquenta e seis, acho que está ali, essa aí. Ali já vai dizer no segundo laudo preliminar, e ali eu queria que os Senhores atentassem para a data, em 09 de dezembro de 1992, que já dizia que o corpo era de Evandro Ramos Caetano, já havia essa comparação. Fala ali em 50% porque é a questão de pai e mãe, parte-se desse valor inicial, mas depois diz que é 99,97, seria a população toda da Terra, enfim, eu não vou entrar na questão do DNA, se não a gente vai demorar muito. Ali ele diz já que eles verificaram a presença de DNA de origem humana ou de primata no pote de barro, na quartinha, e em relação ao bloco de alvenaria e eles disseram que iam fazer tentativas de comparação. Pode ir adiante, por favor. E vamos ter depois o laudo final, esse laudo sim de março, e ele diz que o material que ele recebeu corresponde ao Evandro e há origem de DNA ou de primata no bloco de alvenaria, em forma de mão, no líquido no pote de barro e no alguidar - o alguidar que foi apreendido na casa do Osvaldo Marcineiro - e diz que a tentativa de comparação não foi possível. Pode ir adiante. Então vejam, em relação ao corpo, eu nunca tive dúvida, porque o que aconteceu? Eles juntaram pareceres dizendo 'Olha, pode ser um cirurgião que fez os ferimentos nesse corpo', só que, na verdade, cirurgião ele não serra osso; o cirurgião, ele usa uma técnica chamada técnica de Virchow, que ele pega e corta nas cartilagens. Aí dizem 'Não, mas então pode ser produzidos por animais', mas animal ia levar o couro cabeludo inteiro? A face? Temos que lembrar também que Evandro tinha ambas as mãos cortadas. Então, juntavam-se pareceres em relação a isso. Confundi os

jurados? Confundi, mas com falsas informações, tanto que o Tribunal disse 'Olha, não poderiam esses dois exames', porque veio o laudo odontológico dizendo que é Evandro, não precisava mais nada, ainda assim depois de DNA, e o DNA dizendo 'Não, é Evandro'. Então, é tese de defesa, tese fundamentada na tentativa de pegar e ser mais uma forma de excluir a responsabilidade, que acabou tendo efeito no primeiro julgamento, em 1998. Bom, desculpe se eu vou me estender, mas é bem extenso mesmo e eu acho que talvez passar essas informações seja válido para os Senhores. Em 07 de abril, o Grupo TIGRE já começa as investigações, ele é chamado pelo próprio Aldo Abagge, e eles chegam na noite do dia 07. O dia 07 seria supostamente a data do ritual, inclusive a Beatriz ela diz no seu álibi que havia policiais do Grupo TIGRE, mas eles chegaram 21h30min, mais tarde, mas enfim, é uma alegação do álibi dela. E eles já chegam e começam as investigações - pode ir uma página para frente, meu caro? Interessante que o primeiro relatório do Grupo TIGRE, a primeira hipótese está ali, até com asterisco vermelho, a primeira hipótese é de seita religiosa. Pode ir mais adiante, por favor, na outra folha. Ali eu vou tentar ler por aqui, porque pela distância não vou conseguir ler, teria que ter o olho, para os mais antigos, do Steve Asutin, que era o homem biônico. O interessante é que em um dos primeiros relatórios do Grupo TIGRE ele fala assim 'Osvaldo Marcineiro' - pode descer no amarelo - 'Osvaldo Marcineiro passou a ser o principal suspeito da morte do menino, passamos a se inteirar mais a fundo do *modus vivendi* de Osvaldo, o qual realmente possuía um centro espírita e fazia leitura de búzios, por várias vezes dialogamos com Osvaldo inclusive no interior do centro espírita a guisa de obter', inclusive o policial do Grupo TIGRE, Rogério Pencai, ouvido no júri em 2004, ele diz que eles se infiltraram no terreiro de Osvaldo Marcineiro. Ressalto que terreiro eu não falo no sentido pejorativo, eles chamavam de terreiro, no terreiro de Osvaldo Marcineiro. Mas enfim, a tenda, vamos dizer a tenda de búzios dele, e esse Rogério Pencai diz o seguinte 'Por que vocês se infiltraram lá?' E ele diz textualmente no júri 'Porque eles mexiam com magia negra'. Claro que em toda aquela questão pejorativa em relação à magia negra, e eu sempre me referi como magia macabra. E daí ele diz ali 'Para obter maiores indícios para uma medida mais drástica em relação ao suspeito, fomos informados ainda reservadamente que a filha do Prefeito da cidade, de nome Beatriz, seria amante de Osvaldo Marcineiro, tínhamos contato direto com a família do Prefeito em Guaratuba, fazendo amizade com os mesmos também na intenção de obterem maiores indícios em relação ao caso'. Pode ir adiante. E daí no final esse outro relatório diz lá 'As investigações prosseguem mais exatamente sobre o principal suspeito, Osvaldo e seus colegas, os quais residem em imóvel alugado na localidade de Guaratuba, testemunhas que teriam algumas informações a respeito de Osvaldo e outras pessoas, se negaram a prestar declarações temerosos, dizendo que existem pessoas influentes e que sua vida corria perigo'. Pode ir adiante. Então, o que acontece? Em relação à investigação do Grupo TIGRE, ela durou desde o dia 07 de abril até sem terminar o fim,

no final de junho, quando o Grupo ÁGUIA começa a investigar. Eu até passei para o Dr. Olympio a cópia da folha do processo em que o Celso Carneiro do Amaral, não sei se ele repassou, ele requisita o Grupo ÁGUIA, solicita esforços do Grupo ÁGUIA no sentido de fazer a investigação, mas, Dr. Marques, não foi só o Grupo ÁGUIA que fez a investigação, porque a Polícia Federal fazia junto, e a Polícia Federal, inclusive, ela tinha o QG, e a pior coisa, porque queriam esconder que era a casa do Stroessner. O QG da Polícia Federal era na casa do Stroessner. Eu não sei por que motivo eles tinham esse QG, mas era na casa do Stroessner e lá a Polícia Militar e a Polícia Federal passaram a investigar. e após essas investigações, com base na declaração de Diógenes que vem à Curitiba, presta um depoimento para Celso Carneiro do Amaral, ele presta o depoimento, e também Davina. Davina era a tia do Evandro. A Davina, dia 07 de abril, ela foi junto com Davi e Vicente até o local onde foi achado o corpo. Eles sugeriram, o Vicente incorporou, e ele sugeriu que fossem feitas ofertas à Cosme e Damião – ressalto, nenhuma discriminação com a religião – Cosme e Damião em sete lugares, em parques, e sugeriram que fizessem uma oferenda em um matagal onde foi encontrado, e disse inclusive, Vicente – não sei se incorporado ou não, segundo a Davina sim – que sentiu uma vibração e que entrassem no mato. E a tia e o tio, que é o Mario, também disse ‘Não, nós queremos encontrar Evandro vivo e no meio desse mato não vai estar vivo, não vamos entrar, está de madrugada’. Então, com o depoimento de Davina e Diógenes perante o Ministério Público, é solicitado que o Grupo ÁGUIA vá até Guaratuba, e lá, em concurso com a Polícia Federal, faz as prisões, todas regulares, pedidos de prisão temporária, primeiro de Osvaldo e de Davi e depois, sequencialmente, Vicente, Celina e Beatriz e adiante Bardelli e Cristofolini. Daí os suspeitos fariam as confissões, que claro se questiona em relação às fitas, e também prestam declaração em Matinhos, declarações escritas, e já lá Celina e Beatriz não confessam o crime. Na verdade, Celina e Beatriz nunca confessaram o crime; na verdade, o que existe é aquela fita que seria um depoimento, mas essa fita na verdade, o Ministério Público ele nunca usou na própria decisão de pronúncia, não era como elemento para a submissão ao júri. Nos próprios júris nós não utilizamos. E vão dizer assim ‘Ah, porque a fita era o calcanhar de Aquiles’, pelo simples motivo que na verdade em relação aos outros tinha uma documentação; ali não, nós não tínhamos certeza onde foi gravada essa fita. Claro que daí dizem ‘Essa fita foi gravada na casa das torturas’ – é a alegação da defesa –, ‘mediante coação’. Mas enfim, há os depoimentos, nesses depoimentos tem coisas que têm declarações similares aos ferimentos que tinha no corpo de Evandro, e aí vai. Nas confissões nós não vamos entrar muito, porque não é o caso, mas eu queria destacar o seguinte: quando ocorreram as prisões, que até a defesa alegou ‘Não, porque não tinha mandado de prisão, foi tudo improvisado, não tinha decreto do juiz’; não, tinha decreto, estava tudo documentado e aqui eu passo o mandado de prisão, que é da Beatriz. Eu queria que você aumentasse bastante bem no meio do documento, isso, bem onde você está aí

com o negócio, puxa para cá um pouco, para o outro lado. Isso, desce na certidão. Ali vocês vão ver a assinatura da Beatriz Cordeiro Abagge, em que ela assina o mandado de prisão, e se vocês forem olhar o horário mais em cima, 09h da manhã. Por que isso é importante? Porque eu vou passar um vídeo para os Senhores. Só antes do vídeo, pode passar para a folha seguinte, por favor. Ali é um trecho do depoimento do Silvio Bononi, que foi o Delegado que acompanhou, e ele diz 'Que na primeira ocasião que estiveram no Fórum, pela manhã, as acusadas Celina e Beatriz permaneceram no Fórum das 09h às 09h30min'. O Ivan Mizanzuk, no *podcast* dele, ele vai até atrás de meteorologista para dizer 'Não, aquilo ali era o sol da tarde, foi à tarde, isso foi depois da sessão de tortura', mas na verdade está documentado no processo e o advogado dizendo 'Elas ficaram entre 09h e 09h30min da manhã', que depois, naquelas imagens que aparece na imprensa em que elas são tiradas às pressas, inclusive ali está o Capitão Neves, à época o Capitão Neves, tirando-as, porque havia uma tentativa de linchamento e elas são tiradas do Fórum, porque elas iam aguardar a juíza chegar, e diz que foi inicialmente levado no Fórum. Agora pode passar o vídeo do mandado de prisão. Você pode parar só um pouquinho, só um minutinho. O vídeo, ele retrataria, então, que inclusive tem a perícia desse vídeo, o momento em que elas estão no Fórum, que elas são levadas pela manhã, e o vídeo vai mostrar que Beatriz assina naquele momento o mandado de prisão e põe 09h da manhã. Inclusive ela pergunta 'Meu nome está certo?', porque teve um equívoco durante as prisões, que eles queriam prender a Sheila Abagge, que era irmã, e até Beatriz diz 'Meu nome está certo no mandado de prisão?'. Pode por. Então, agora eu queria que você voltasse, por favor, na exposição, só para eu mostrar dois documentos bem rapidinho, que depois a gente vai voltar. Isso, pode ir adiante. Ali é uma perícia que foi feita da fita. Desce mais um pouquinho naquela parte azul, que é do meu interesse. O perito vai dizer 'Olha, trecho gravado em um ambiente, provavelmente fechado, com característica de sala, as pessoas sentadas no sofá', para dizer que teve uma perícia. Pode ir para a outra página, bem embaixo, aí, essa parte, que depois do mandado de prisão, agora eu queria que você passasse o vídeo, o segundo vídeo do ritual, após ritual. Pode fazer a gentileza de passar aquele outro slide, que é da perícia? Só para dizer que, na verdade, 'Qual o estado de ânimo após o ritual? Normal?'. A questão da Celina, até o próprio advogado diz que deu um calmante para ela, que ela estava muito nervosa, ela estava abatida e daí diz 'Não, isso foi à tarde, foi depois da sessão de tortura', mas na verdade, pelos elementos dos autos, não. Na verdade, isso foi pela manhã, quando foram levadas ao Fórum, porque elas foram levadas ao Fórum. Se tivesse uma dúvida quanto à existência de serem levadas no Fórum, tudo bem, poderia até ser questionável querer dizer que foi à tarde. Para dizer, então, vejam, esse é um elemento aqui que se nós formos dizer 'Aqui a fita cassete não estava gravada, aqui não teriam acontecido as torturas que elas alegam', é um elemento de prova do processo? É. Nessa fita de vídeo que eu tenho integral, inclusive os policiais sentam do lado – é que

tem outros trechos, é mais extenso – sentam do lado, conversam com ela, e até a Beatriz põe a mão na boca conversando, ou seja, nenhuma indicativa, pelo menos nesse contexto, da existência das torturas que depois alegam e eu não vou entrar no mérito disso. Mas o que eu quero trazer na verdade são elementos de prova que existiriam se nós tirarmos de lado para dizer assim ‘Olha, o processo é uma barbaridade, o que o Estado fez’. E eu também repugno evidentemente a questão de se dizer que o Ministério Público compactuou com tortura, como também não seria leviano, Dr. Marques, de dizer que o TIGRE pegou e foi ludibriado? Claro que não, o TIGRE estava fazendo a investigação dele, e pegar e dizer que o Ministério Público compactuou com tortura? Ou como até levemente o Dr. Figueiredo Basto falou assim ‘Não, está vendo as fitas que vocês tinham aí?’. Eu não sei se esse ‘vocês’ fica a benefício da dúvida, se quer se referir ao Ministério Público; agora, na dúvida, eu também já digo que o Ministério Público nunca teve acesso àquelas fitas, mesmo porque se tivesse acesso e eles dissessem ‘Olha, temos elementos de prova’, vocês acham que eu iria lá? Se eu fosse ardiloso eu ia dizer ‘Não, eu não quero mais saber disso’, poderia dizer ‘Pode ser essas fitas então que eu escondi lá no meu guarda-roupa’. Evidentemente que não é. Pode ir adiante. Em relação aos elementos de prova, eu queria só pontuar rapidamente, porque é difícil, não tem como, mas para dizer que há outros elementos de prova. Vejam, a questão do Edésio da Silva, ele viu o Evandro dentro do carro de Beatriz, reconheceu, ele estudou com Beatriz no colégio, ele conhecia, inclusive até o comentário que ele disse ‘Puxa, bacana, até a filha da Primeira Dama levando o menino’. Ele disse que na hora pensou ‘Olha, deve estar levando para algum lugar, para posto de saúde’, porque eles tinham atividades sociais. E o Edésio, o maior elemento em relação à questão do depoimento dele: se Edésio mentia, se ele inventou tudo isso, por que iam coagi-lo? E ele gravou a coação. Inclusive um primo da Celina estava na coação, João Carlos Anderson, ele respondeu processo, eram três pessoas; um deles era um pistoleiro, que era o Joca, ele dizia ‘Olha, eu cobro um preço para matar Promotor, para matar Juiz, matar você então, está louco?’, em tom jocoso. Ora, e Edésio viu, no dia 06 de abril, o Evandro dentro do carro de Beatriz. Beatriz, pelo álibi dela, diz que estaria dormindo, indicou a presença de uma colega dela que depois disse que não, ela não estava na presença dela. Andrea Barros, pode subir, mais um pouquinho, ali. Andrea Barros, ela era companheira do Osvaldo, ela no depoimento detalha, ela diz que Osvaldo e Vicente saíram de branco e eles detalham o sacrifício dos animais, que o animal, dentro é claro da religião, no sacrifício de animais é cortado o pescoço do frango, pega e segura-se o frango para que o sangue escorra em um prato de barro, prato de oferenda chamado de alguidar. Inclusive em relação a esses alguidares também, ele têm tamanhos para animais menores, são alguidares menores, para animais maiores são maiores. O alguidar que foi encontrado na casa de Osvaldo é desse tamanho, que se constatou a presença de sangue humano. Pinga-se o sangue nessa oferenda feita um padê, azeite de dendê,

farinha, pinga-se o sangue e depois pega e corta-se o pescoço da galinha, tira-se todo o couro da galinha, corta-se a ponta das asas, cortam-se os pés, tira-se aquele couro e deposita tudo no alguidar. A correlação que tem é evidente. O Evandro não tinha as duas mãos, a ponta de todos os dedos, que aliás outra questão que animais não produziram isso, foi cortado, foram tirados todos os órgãos internos, foi escalpelado, estava sem os olhos e enfim, esses ferimentos, eles têm a correlação. Repito, nada a ver com a questão de se dizer 'Puxa, religião'. Não. É no sentido de que são elementos sensíveis, e relatos deles que têm essa correlação que eu vou dizer assim 'macabra' que eles fazem para fazer o sacrifício de Evandro. O Jorge Juliano Perez, ali mais para a frente, está ali já, ele poucos dias depois do crime, ele avista no Rio Mirim, que passa atrás da serraria Abagge, um pacote plástico contendo cabelos louros, vísceras e mãos. Ele chega para a mulher e diz assustado 'Como é que é um aborto? Queria saber como é um aborto', porque eram umas mãozinhas pequenas, e ela fala assim 'Pelo que você fala não é um aborto'. E inclusive esse pacote quem foi tentar encontrar foi o Delegado Luiz Carlos de Oliveira, ou seja, o Luiz Carlos de Oliveira era designado para o inquérito do Leandro Bossi e ali seria elemento em relação ao Caso Evandro. Mas enfim, tirante isso, Jorge Juliano fala que foi ouvido várias vezes na delegacia, e depois ele só é ouvido por escritura pública juntada no processo e no júri de 1998, e ele diz que avistou esse material que acabou evidentemente não sendo apreendido. E daí o prato de barro, o alguidar, foi detectado a presença de sangue humano, e rapidamente, porque é impossível, pode descer mais um pouco. A questão do alibi dos acusados: o alibi de Osvaldo e Vicente e Davi é quase que inexistente. Eles dizem que estavam jantando em um restaurante Samburá, mas o restaurante não abriu; disseram a presença de tal pessoa, negaram, disseram que estava o Paulinho do Atabaque, está nos autos que o Paulinho disse que o advogado veio e falou assim 'Olha, fala que você estava junto lá', era o Dr. Maistre, não sei se é falecido hoje, deixou até o cartão para juntar no processo. Então, o alibi deles é muito frágil, porque vamos falar em relação a quem ocorreu a condenação, vou falar alibi de Celina? A Celina não foi julgada, a Celina não foi julgada. Aliás, a Celina tem um decreto do povo dizendo que ela é inocente, como eu também tenho um decreto do povo, é o povo que diz que Osvaldo, Vicente e Davi são culpados e que Beatriz Abagge é culpada. É um decreto do povo, e esse decreto nunca mais vai ser tirado. A revisão criminal pode quebrar esse decreto, mas a resposta do povo foi dada, como teve a resposta do povo de Cristofolini e Bardelli inocentando-o. Mas em relação à Beatriz, rapidamente, ela diz que estava dormindo no dia do sequestro de Evandro, que era na segunda-feira, dia 06, e no dia 07 ela diz que estava em casa, que os policiais do Grupo TIGRE foram lá, que estava com o padre Adriano Franzoi, autorizando-o em relação ao sigilo, que ele podia quebrar o sigilo, ele se negou a prestar declaração, não quis prestar as declarações. Ali, eu tenho adiante, pode ir adiante. Eu já expliquei para vocês, não vou ler ali, mas ali na declaração da Andrea, ela diz que o Osvaldo - ali no primeiro vermelho, lá em cima –

que eles saíram no dia 07 de branco e que era terça-feira, que era o dia do sacrifício dos animais e que eles se vestiam de branco, dificilmente se sujavam, aí diz ali como é que é feito esse sacrifício de animal que nós já falamos aqui e não tem necessidade. O interessante, pode ir mais para adiante um slide, o interessante é que no júri, no júri não, na primeira vez que judicialmente o Davi – ali naquele trecho em amarelo – que o Davi é ouvido em juízo, ele diz assim ‘Que em determinada data que o interrogado não recorda, ouviu a Beatriz comentando com Osvaldo que iriam fazer um trabalho de corte de animais na serraria do pai de Beatriz; que no dia seguinte o interrogado presenciou a saída de Celina, Beatriz, Osvaldo, de Paula e Bardelli, quando alegavam que fariam um trabalho de limpeza; que acredita o interrogado que o colocaram no processo para encobrir outra pessoa; que soube através de Osvaldo que a oferenda que iriam fazer se tratava de uma oferenda a Exu; que Osvaldo falou que Exu é número sete e que significa sete pontos do Candomblé’. Essa é uma declaração judicial do Davi. Bom, vamos adiante que daí a gente já vai encaminhar para o final para daí os Senhores fazerem as perguntas, que eu estou plenamente à disposição. Então, só fazendo uma pequena linha do tempo: em março de 2020 são lançados no *podcast* do Ivan Mizanzuk os áudios, aqueles áudios inéditos contendo as confissões, eu até pelo ofício adiante eu posso dizer o dia preciso, porque foi assim, o documentário eles me convidaram, eu gravei em janeiro no Tribunal do Júri a minha participação, aí eles me ligaram, a Michelle Chevrand entrou em contato e disse ‘Olha, nós temos aqui um conteúdo inédito que gostaríamos de lhe mostrar’, e eu falei ‘Poderia me dizer qual que é esse conteúdo?’. Eu até na hora pensei que poderia ser que eles tivessem conseguido acesso à fita, porque havia uma fita que era do Gladimir Nascimento e que passou na imprensa à época, mas que não veio para o processo do Evandro, que era a confissão em relação ao sequestro de Leandro Bossi que eles teriam confessado, mas isso nunca veio para o processo. Pensei ‘Pode ser essa fita’. Mas daí claro, quando fui lá, além dessa fita, tinha outra fita da própria Beatriz e o relato dos três acusados. E daí o que aconteceu? Eu vou em março pegar e fazer essa declaração, tenho um contato primeira vez com essas fitas, claro – daí pode ir adiante faça o favor. Já no dia, deixa eu ver a data no ofício, foi no dia 10 de março que esses vídeos foram divulgados, uma terça-feira, ou melhor, acho que foi três dias de diferença. No dia 13 de março eu e a Dra. Lúcia [Inez Giacomitti Andrich] mandamos um ofício, foi encaminhado para os Senhores os documentos, dizendo eu, claro, a Lúcia falou junto comigo, mas eu tive contato com esses áudios e segundo o relato do jornalista, na forma que ele coloca, haveriam supostas torturas. Pode ir adiante. E encaminhei para o meu colega, eu e a Dra. Lúcia – pode ir adiante, pode ir, vai ter as assinaturas no outro no final, pode parar aí – que o Ricardo tomasse as providências. E depois ele instaurou uma notícia de fato e arquivou, no entendimento dele, de que anterior a 2002, Tratado de Roma, enfim, um posicionamento jurídico dele. Inclusive no episódio extra da série, que Osvaldo Marcineiro é ouvido, o Ivan fala ‘Olha, promotor remeteu o ofício’, ou seja, da parte do

Ministério Público nós tomamos as providências; e a questão também é que é importante salientar, a gente não pode pegar e dizer assim, tratar a convicção 'Agora apareceram essas fitas, então você estava errado lá atrás quando você pegou e pediu a condenação'. Esse juízo é injusto, porque aquela convicção que nós formamos era com aquele material que tinha lá, o que não está nos autos não está no mundo, e esse material vem depois. Aí vão dizer assim 'Olha, mas qual é a conclusão?'. Bom, em termos profissionais, se eu fosse o promotor para fazer esse júri, feito uma perícia, comprovada a autenticidade dessas fitas, eu teria que fazer um ajuste novamente de convicção, eu teria que ver com as outras provas e dizer 'Isso aqui, a confissão está fora de questão, tem outras provas?'. E fazer o juízo. Aí sim eu poderia dizer 'Olha, estou somando esse elemento de prova'; agora, sem isso, é injusto pegar e dizer 'Olha, mas viu, vocês sabiam que tinha'. Só se eu tivesse essa fita, mas eu juro pela alma do meu pai e da minha mãe que eu não tive acesso a essas fitas. E digo olhando nos olhos de quem for. Evidentemente que se tivessem essas fitas juntadas ao processo era uma questão de juízo que nós faríamos reiterando. Pode ir para frente agora. Só que nessas fitas ali que foram apresentadas naquela data, em relação às confissões, supostas confissões de Osvaldo, Vicente e Davi, que têm aqueles conteúdos, Osvaldo arfante, enfim, 'Ai, ai, ai, calma aí, entrouxa a cabeça deles para baixo, Águia 1', aquelas fitas, tem a fita da Beatriz, e da Beatriz eu até revi os autos, porque nos autos nós temos uma degravação daquela primeira fita, daquela fita que teria sido gravada, segundo os policiais, parte no *ferry boat*, não tem barulho de *ferry boat*, parte no destacamento da Polícia Militar, na Polícia Rodoviária. Essa fita, ela foi juntada no processo e ela foi submetida à perícia. Pode ir para frente, por favor, pode ir na parte mais de cima só para eu mostrar, aumenta um pouquinho. O laudo de redução de dizeres gravados em fita magnética – pode ir para o final agora, para baixo dele, na parte de baixo do documento, isso, obrigado, ali. Ele vai dizer ali 'É uma fita VAT – 60, aliás, VAT – C46, com os dizeres e declarações'. Pode ir adiante, para a folha adiante, parar na parte superior mais ou menos, mais um pouco, aí, pode parar aí. O que eu queria dizer para os Senhores é que na verdade, vejam como esse caso é tão extenso, que tem coisas que você vê agora. Eu, quando estava mexendo no processo, eu peguei e vi isso. Ali no exame diz assim: 'Para a escuta do que se acha gravado na fita em apreço, os peritos se utilizaram dos seguintes aparelhos: um Stereo Integrated Amplifier' – me perdoem o inglês – 'Model 126 Gradiente, um Stereo Cassete Deck - Model GX - M10 Akei e de um Stereo Grafic Equalizer – Cygnus - GE 400'. Eu fui atrás disso; era um aparelho para ver o fluxo das fonéticas. Quando nós pensamos nessa fita, ela foi gravada naqueles gravadores antigos que você apertava a tecla era um barulhão, quando você fazia o corte era um barulhão, e quando se faz essa perícia ou essa transcrição, vamos chamar perícia, eles encontram – daí pode ir para a folha adiante, pode parar aí – ali na parte superior, entre parênteses, se vocês puderem ler, vai estar escrito ali 'Há um corte na fita' – ali no parênteses, tem 'Hã, hã' ali, está vendo

ali? Tem um corte na fita, é o único corte que é encontrado nessa fita. E eu quero crer o seguinte: oras, se nós tivéssemos corte naquela quantidade, que depois a gente vai ver que foram doze cortes, do estralo do gravador, com o aparelho que eles estavam fazendo, não posso dizer impossível, mas seria muito difícil que não se detectasse a existência de corte, porque se não tivesse nenhum, mas ali está dizendo 'Há um corte na fita', eles documentaram ali. Pode ir para a frente, por favor, pode ir mais para a frente. Ali vai estar o final da fita, que daí termina a fita ali 'Onde foi guardado? Eu não vi, porque ele não gosta de mostrar para mim, porque eu sempre debochava dele. Mas guardava dentro do quê?'. Os relatos da fita vão até aí, que ali seria a Celina sendo ouvida, que inicialmente é o Osvaldo, que daí se encontra com Beatriz, que daí o Ivan falou assim 'Não sei como é que o Osvaldo estava ali'. Mas o Osvaldo tinha sido levado de manhã para fazer a reconstituição na serraria, está documentado no processo, está com fita, ele estava lá na serraria e vai dizer 'Não, mas até levar o Osvaldo para a suposta casa de tortura', que era em Cubatão, que seria do pai do Diógenes, o tempo de ir e voltar não dava tempo de fazer nada, era só estrada de chão. e para dizer acaba aí a fita. Pode ir adiante. Eu não consegui tempo para transcrição. Pode deixar aí. O que acontece em relação a essa fita? O Figueiredo Basto vai para a imprensa e diz 'Essa fita sumiu e essa fita tem a prova das torturas'. Inclusive, ele diz em uma petição no processo que vai se ouvir gritos no fundo. Eu acho que ele tem dom de profecia, o Dr. Figueiredo, porque depois vem o grito de Beatriz naquela terceira fita, que é a terceira fita, essa fita é a terceira e eu vou mostrar para os Senhores por que é a terceira. Pode ir adiante. Ele diz que não faria, daí nessa reportagem diz 'Não faço júri sem essas fitas, sem essa fita', daí ele diz lá peticionando que para a surpresa não constava no material, ele diz que foi extraviado quando mandou-se de Guaratuba para São José dos Pinhais. Essa fita não está nos autos, ela some – pode ir para frente agora. Como que volta a outra fita? Uma fita encontrada com o jornalista Ari Soares, em que ele diz que era uma cópia que ele recebeu, aí se os Senhores puderem ler ali 'Informando que a fita que recebeu anonimamente no ano de 1992'. Aí é difícil, né? Aí Ivan Mizanzuk 'Anônima, fonte anônima', aí diz 'Anonimamente' também. Entregue essa fita e essa fita ela é juntada no dia 07 de março. Dia 09 de março estava marcado o júri de Osvaldo Marcineiro, Vicente e De Paula, só que esse júri começa, é interrogado Osvaldo e uma jurada passa mal, o júri é suspenso. Aí o júri que se realiza efetivamente é o júri de Celina e Beatriz, e essa fita juntada no júri, eles pegam um programa alemão e nesse programa alemão eles mostram vários cortes. E o que eram os cortes? Para dizer 'Olha, confesse direitinho se não eu vou levar você para Curitiba', desliga. Volta, 'É, não, mas eu peguei e foi sete milhões', desliga. Essa fita, antes de sair o júri de 2004, o Ministério Público pediu - pode ir para frente – uma perícia – na verdade, um parecer técnico, porque não é perícia feita por perito oficial – da segunda fita. Pode ir para a conclusão, isso; se você puder aumentar ali no terceiro parágrafo, isso, muito bom. Ali ele diz 'Olha, foram encontradas quatorze edições interrompendo a

gravação'. Então, nós passamos de um corte, atestado pelo Instituto de Criminalística, para quatorze cortes. Esses cortes são importantes, evidente, evidente, porque se tem a ligação dizendo que se coagia para construir o relato conforme se queria, desliga-se o gravador e continua-se indagando. Pode ir adiante. Aí que está a terceira fita, que eu não cheguei a transcrever, mas o que acontece? Lá naquele final que eu mostrei para os Senhores do relato da Celina, vem a Beatriz falando, daí um policial dizendo, suposto policial, 'Olha, confessem direitinho que eu vou pedir o decreto de prisão, vou levar vocês para Curitiba, confessem aqui, depois vocês podem negar tudo, mas confessem direitinho', 'Tá, não, nós vamos confessar', aí dois estalos – e está lá no *podcast*, podem conferir – dois estalos do gravador 'PLAC', daí 'Socorro', 'PLAC' de novo. Um grito que seria compatível de Beatriz, parecido, sim, é parecido, eles me mostraram esse grito e trechos novos, ou seja, depois daquilo vêm trechos inéditos. Então, se você for ver bem, essa fita me permite concluir: se lá naquela primeira avaliação acharam um corte só, vem a outra com mais cortes, seria outra fita, e depois vem essa terceira fita, com esse relato a mais. E lá atrás, quando a defesa – permitam-me referir a defesa – mas enfim, quando as representantes, os patronos judiciais, juntam essa fita, dizem 'Se trata da fita original gravada pelo Grupo ÁGUIA'; o Ari Soares atesta isso, embora entregue por fonte anônima. Então, em relação à fita, nós teríamos em tese uma terceira fita em termos de conteúdo, porque uma foi relatada os diálogos; a outra periciada foneticamente, que já foi uma coisa um pouquinho melhor, que constatou-se essas outras edições; e essa que tem um trecho absolutamente inédito, inclusive com esse grito. Eu já estou terminando, Dr. Marques, eu vi que o Senhor está cansado. Pode ir adiante que estou quase finalizando. Eu na verdade aqui até preparei, mas eu vou passar bem rápido". **DR. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** pronuncia: "Desculpe interromper, mas eu acho que nós temos tempo para ouvir sim. Acho que o Dr. Paulo não precisa se preocupar com o tempo". **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** continua: "É, mas já estou quase finalizando, Dr. Olympio. Eu agradeço, agradeço sua intervenção. A hipótese de que seria um *serial killer*, que é lançada na minissérie, para mim se é assassino serial, eu acho que são vários assassinos, porque na verdade o que acontece? Vários assassinos eu digo o mesmo *modus operandi*. Vejam, Leandro Bossi desaparece em fevereiro de 1992, durante o show de Moraes Moreira. Aí tem todo aquele indicativo de que poderia ter sido sacrificado, enfim, tem aquela confissão naquela fita do Osvaldo, dizendo que jogaram na baía de Guaratuba; e inclusive isso foi motivo para que a Polícia Federal fizesse uma investigação, inclusive com interceptações telefônicas, que inclusive tem conteúdos interessantes para investigar a morte do Leandro Bossi. Inclusive o Delegado era o Dr. Rogério, que eu lembro à época, ele pediu até que mergulhadores, só que os bombeiros não chegavam porque é muito fundo ali na região da baía, os bombeiros não conseguiriam para tentar achar restos mortais do Leandro. O inquérito acabou sendo arquivado, está arquivado. Mas enfim, tinha o Leandro Bossi, e antes de

Leandro Bossi e depois Evandro, em abril, crianças em Curitiba desapareceram, Guilherme Tiburtius, Everton Gonçalves e outros que eu não lembro agora, mas o que chama atenção é que nós juntamos o processo – pode ir adiante, me perdoem se choca a imagem, pode parar aí, pode aumentar. Essa é a Sandrinha, a Sandra, que ela é encontrada em Fazenda Rio Grande em 1989, escalpelada, sem todo o rosto, a face, o couro cabeludo e, pior ainda - pode ir adiante, a foto em baixo, por favor, aumenta um pouquinho – sem as duas mãos. Pode tirar, acho que não precisa mais isso. Então, esse caso é espantosa a similaridade, me perdoem, mas é espantosa, pelo menos quanto a dois elementos de Evandro: a questão da ausência do couro cabeludo, toda a face extraída e as duas mãos amputadas. Então, vejam, a questão de lançar hipóteses é uma coisa, não vou dizer assim ‘Olha, não, não tem, eles são os responsáveis’. O que eu posso dizer é que, em relação a Osvaldo e Vicente, essa convicção ninguém me tira; são eles. Convicção pessoal, absoluta; esses dois participaram do sacrifício de Evandro. Os outros, certeza processual? Certeza processual, convicção. Agora com relação a esses dois, eu tenho a convicção pessoal que eles participaram da morte de Evandro. Em relação então ao que eu tinha, mais ou menos – pode passar o último slide – aliás, vejam isso aqui, é outro elemento de relação ao *serial killer*: ali Guilherme Tiburtius e Everton Gonçalves, nos inquiridos ‘Retratos falados lembram os bruxos’, o Davi e Osvaldo. Inclusive no dossiê do Grupo TIGRE tinha um retrato falado que bate, é a cara do Osvaldo, totalmente é a cara do Osvaldo. Pode ir para o final. Então, eu só queria terminar a minha fala então ali com a fotinho do Evandro para finalizar dizendo olha, primeiro ponto a questão de que não se compactua absolutamente com tortura. Comprovada a existência de tortura, e eu como atuei nesse sentido no próprio caso Tainá, a tortura ela é repugnante, e dizer assim ‘Não, mas torturou, mas é ele’, não, torturou, a prova é inválida e ela não pode ser mais aproveitada. Em relação à questão do sofrimento da família: eu acho que a maior dor que eu tenho é essa tese de dizer para aquela mãe que o filho dela está vivo. Mas ela sempre acreditou que o filho dela, infelizmente, é aquele corpo encontrado no matagal dia 11 de abril de 1992, mas eu não sei se pode passar dúvidas na cabeça, então é um terrorismo com aquela mãe. É tese de defesa, uma tese infundada, evidentemente, mas é Evandro; vamos dizer assim, de todo o caso, pensar que não é Evandro chega a ser leviano. Em relação também, para finalizar, à questão do sofrimento dessa família, eu já falei um pouco no início. Para mim, seria muito mais cômodo pegar e dizer ‘Olha, meu trabalho foi entregue’. A questão, por exemplo, de dizer ‘Olha, eu quero segurar, não, tem que segurar essa condenação’, bobagem isso, bobagem, eu não sou mais o Promotor, é outro colega que vai atuar, é outro Procurador. Eu não tenho isso, eu não preciso disso. Eu cumpri com o meu papel, fiz a minha convicção com o que tinha no processo, restrito aquilo lá e fiz a minha convicção, defendi, tive êxito, não tive com os jurados. E para dizer: eu não lavo as minhas mãos no sangue desse inocente. Eu cumpri o meu papel. Eu, quando fui chamado, e foi a custo pessoal grande, vários júrís que foram

adiados por liminares do STJ, foram vários júris, júris que duraram dias, foi uma tarefa árdua, difícil, procurei cumpri-la a contento e a minha consciência está absolutamente tranquila. Em relação ao encaminhamento do caso, me senti na obrigação de vir trazer esse relato para os Senhores para colocar um pouco o outro lado, vamos dizer assim, porque nós temos toda a questão de pessoas que defendem a questão de que não é o corpo, a questão da essência de tortura que, vejam, não recrimino, eu acho que é importante, como eu falei para o Secretário Leprevost, esse Grupo de Trabalho é muito importante pelas possibilidades que podem advir do trato com esse caso. Em relação ao caso, para finalizar, o que eu posso dizer é que é uma maldade muito grande, é uma coisa que não dá para a gente imaginar. O maior desafio para o Ministério Público era dizer que um ser humano possa ter feito isso com uma criança, essa era a maior dificuldade. É surreal, é diatópico, mas enfim, eu estou à disposição para esclarecimentos. Agradeço muito terem me ouvido e era esse o meu depoimento espontâneo”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** pronuncia: “Obrigada, Dr. Paulo. Já de plano eu destaco aqui o cuidado, a sua precisão em relação à organização dos dados, das informações que o Senhor trouxe de maneira tão sistemática e clara a esse Grupo, pelo seu relato e pela história mesmo de como se deu. Eu imagino que cada vez que o Senhor retome essas informações, essas imagens, o Senhor também reviva todo esse processo profundamente. Então, fica também aqui registrado o nosso lamento em relação à exposição das nossas crianças e adolescentes a essas circunstâncias, alguns casos ainda sem o devido encerramento, ainda sem a resposta que as famílias precisam e daí o porquê da nossa motivação de buscarmos, enquanto Grupo, recursos técnicos, recursos procedimentais que possam evitar que essas circunstâncias ocorram no futuro. Então, agradeço a sua disposição em tocar em um tema tão delicado e tão doloroso para todos nós. Eu imagino que os colegas que não estão presencialmente tenham também sofrido o impacto dessa história aqui então narrada a partir da sua participação”. **4. Perguntas dos membros do GT:** **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** continua: “Convido então os colegas que tenham alguma contribuição a fazer, alguma dúvida a esclarecer com o Dr. Paulo, que façam as suas inscrições. Dr. Rafael, por favor”. **RAFAEL MOURA** pergunta: “Dr. Olympio quer começar falando ou posso começar?” **DR. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** responde: “Claro, Rafael. Antes de fazer qualquer observação sobre a situação em si, quero o registro de que o Dr. Paulo Sérgio Markowicz é uma pessoa de bem, é um homem bom, é um profissional exemplar. Nós não estamos tratando alguém como os demais membros do Ministério Público para lamentar o que se possa fazer, trazer á tona uma suspeita absurda de que membros do Ministério Público estariam aprovando prática de tortura, enfim, e fazer esse registro pessoal. Dr. Paulo, recém promovido por merecimento ao cargo de Procurador de Justiça, é uma figura exemplar do Ministério Público”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** agradece: “Obrigado Dr., obrigado pela generosidade”. **DR. OLYMPIO**

DE SÁ SOTTO MAIOR NETO continua: “O fato de ter se colocado à disposição para estar aí só reforça essa imagem que nós temos dele, todos na Instituição, de que ele é uma pessoa com caráter, uma pessoa honesta, e a exposição dele demonstra isso. O fato de que a todo momento ele se reporta ao fato, a todo momento ele se reporta às provas dos autos, àquilo que estava no processo, não tem nada inventado. O Ministério Público não atua com essa perspectiva de fraudar provas e de trazer uma versão que se sabe desde logo não verdadeira para produzir um resultado, para confundir os jurados. Enfim, depois eu posso fazer outras observações, mas eu gostaria de começar fazendo esse registro, que é um registro importante para todos nós, especialmente para aqueles que não conhecem o Procurador de Justiça Paulo Sérgio Markowicz”.

ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA fala: “Obrigada, Dr. Olympio. Peço então que o Dr. Rafael complemente a suas considerações e desde já também peço que os demais colegas façam suas inscrições”.

RAFAEL MOURA retoma: “Obrigado, Angela. Mais uma vez bom dia a todos e todas. Eu gostaria de, na linha do que o Dr. Olympio fez, trazer um depoimento pessoal, um depoimento meu em relação a minha atividade enquanto Promotor de Justiça. Dizer que no início de 2012, quando das minhas primeiras experiências, dos meus primeiros chamados para trabalhar enquanto Promotor de Justiça em casos de júris, de sessões de julgamento envolvendo crimes contra a vida, gravíssimos atentados contra direitos humanos, em especial um deles, que foi o primeiro júri de grande repercussão que eu enfrentei, que era o caso que envolvia o maior empresário da comarca onde eu trabalhava à época e tinha ligações com o poder público, que fazia doações para centenas de famílias, inclusive à delegacia local, aarceragem era esse empresário que fazia reforma, o jardim do Fórum era feito por esse empresário. E ele havia, segundo provas, segundo todo o indicativo que constava no processo, apesar do poder econômico e da influência política dele, ele havia matado uma pessoa naquela região e vinha se utilizando dos meios de defesa lícitos e alguns outros extra legais para se ver inculpável, se ver livre do julgamento adequado perante o Tribunal Júri. Diante dessa situação, eu ali com poucos meses de promotoria, recorri, conversei com o Dr. Paulo, hoje Procurador de Justiça, na época Promotor, e ele me deu algumas dicas sobre como eu devia enfrentar aquele caso e me posicionar, e em nenhum momento ele me incentivou a tomar qualquer atitude a não ser chegar diante dos jurados e diante do plenário, da plateia do Tribunal do Júri, e expor a convicção que eu havia formado de maneira independente depois da leitura que eu fiz do processo. Então, eu tenho esse depoimento direto, pessoal, imediato em relação às lições que o Dr. Paulo me repassou nesse caso, que para mim foi muito marcante, que foi o terceiro caso envolvendo crime contra a vida que eu trabalhei. Fiz a sustentação na sessão do júri e me marcou muito a fala dele reforçando em mim a ideia de que o Ministério Público não tinha que aumentar nem diminuir nada, apenas tinha que funcionar como um espelho fiel do que havia sido indicado no processo. Além disso, eu gostaria de dizer também que eu acho muito

importante diante de casos complexos, de casos difíceis, de casos multifatoriais, de casos que envolvem muitos fatores, que a gente ouça outros posicionamentos, que a gente ouça outras ressonâncias. A gente pensa a partir do local em que o nosso pé pisa, que nossos pés pisam. Então, o Ministério Público tem uma visão diferente muitas vezes em relação à defesa, em relação aos advogados de defesa, que são absolutamente necessários assim como o Ministério Público, portanto essa outra visão eu acho que vem a somar, vem a contribuir para que a gente tenha condições de formar, obviamente não julgamento, esse não é o propósito do nosso Grupo, mas formar um entendimento a respeito de sugestões, de políticas públicas que a gente pode pensar e sugerir, a partir das quais a gente consiga evitar problemas que foram diagnosticados nesses casos passados. A partir de todo esse relato trazido pelo Dr. Paulo, me chamou atenção, como eu já falei, a complexidade dos direitos humanos, quantos fatores têm que ser levados em consideração quando fazemos uma análise a partir da ótica, a partir do enfoque dos direitos humanos. Por exemplo, trazendo os casos que levaram o Brasil à condenação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a gente verifica que a maioria deles envolvem casos de violação de direitos humanos envolvendo diversos fatores, mas que desaguaram na prática de crimes contra a vida, de crimes dolosos, de crimes intencionais contra a vida e nos quais não houve a condenação, não houve o julgamento, não houve a investigação adequada; com morosidade, com muitos obstáculos apresentados em função do poder político, do poder econômico, com ingerências indevidas no processo. E temos aqui no Paraná, para não falar de outros casos, o Caso do Sétimo Garibaldi, tivemos recentemente um caso que envolveu um crime doloso contra a vida, ocorrido na Bahia em 1998, o Caso da Fábrica de Fogos Santo Antônio de Jesus, que também os autores não foram investigados e principalmente julgados de maneira adequada. Isso tudo estou dizendo para reforçar a ideia de que um devido processo legal, um processo justo, um processo coerente e harmônico com todas as pautas emancipatórias dos direitos humanos, ele tem que atender necessariamente a vítima ou as vítimas em um sentido ampliado, tanto a vítima, como disse o Dr. Paulo, como réu, que é colocado a julgamento e se encontra por conta disso, por mais 'calhorda', por mais culpável que ele seja, a situação fática de réu e de investigado já o coloca em uma situação de vulnerabilidade, e nesse sentido ele é uma vítima ou uma potencial vítima. Por outro lado, a vítima direta; a pessoa que sofreu a agressão física; a pessoa que foi morta e tem a sua memória, que deve ser tratada com dignidade e consideração; e os familiares da vítima, que são considerados vítimas também pela melhor compreensão dos direitos humanos. Todas essas pessoas têm que ter os seus interesses considerados, de tal maneira que para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, os artigos oitavo e vinte e cinco da Convenção falam sobre o devido processo legal, o direito de acesso à justiça, o direito à proteção judicial, e envolve tanto o direito da pessoa acusada, da pessoa investigada, de ter todas as suas garantias preservadas, de ter todas as

condições de não sofrer tortura, não sofrer coação, de ter assistência jurídica, ter acesso a meios de produção de provas, de interferência no processo, como também a vítima e os familiares de uma pessoa que foi morta em um possível homicídio têm o direito também a acessar a verdade, obviamente a verdade possível, mas acessar a verdade, têm o direito a ter a sua dignidade respeitada, têm o direito a ter uma investigação adequada e um processo que seja resolvido em tempo relativamente célere, em tempo adequado, por agentes que consigam agir de maneira imparcial. Então, eu agradeço muito ao Dr. Paulo pelos esclarecimentos, pelas luzes que nos trouxe hoje aqui, porque nos traz essa dimensão, essa dimensão ampla a respeito de todo fenômeno tão complexo, tão difícil, que envolve tanto sofrimento, tanta dor humana e que não pode ser por nós desconsiderado. A partir disso, eu gostaria de começar a fazer algumas perguntas para o Dr. Paulo, que seriam duas, as duas envolvendo o possível desenlace, as possíveis sugestões que nós poderíamos portar a partir desse caso. Nós pensamos já de início, e isso veio ao encontro do que o próprio assistente de apoio de direitos humanos vem pensando, e já foi acolhido pelo Grupo em trabalhar com a implementação do SINALID, o Sistema de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas, que busca criar um sistema, criar um mecanismo, criar uma cultura de envolver todas as instituições que podem trazer alguma contribuição com a localização de pessoas e crianças, em especial, desaparecidas. Pensamos também na adoção por parte da Polícia Militar, que também é uma iniciativa do próprio Ministério Público do Paraná, que já vem buscando impulsionar, de que os policiais usem câmeras de uso corporal que filmem todo o trabalho da polícia. E por último, a questão da reinstalação de um comitê e do mecanismo de prevenção à tortura e de investigação de tortura, que tem como principal avanço a contratação de *experts*, de pessoas independentes para sair por aí fazendo ‘batidas’, buscas sem aviso prévio nas carceragens, no sistema penitenciário, a fim de buscar casos de eventuais torturas. Além dessas três sugestões, primeiro gostaria também de ouvi-lo sobre essas três sugestões, se isso à época poderia ter evitado algum desses possíveis problemas, e se o Dr. vê com bons olhos a adoção desses três mecanismos. E fora isso, se o Dr. acha que o Grupo poderia trazer alguma outra contribuição a partir da sua experiência, a partir do conhecimento tão aprofundado do caso. Tem alguma outra sugestão que o Dr. acha que a gente possa pensar, que a gente possa buscar implementar aqui no nosso Grupo, que o Senhor considere relevante? Então, seriam essas as minhas perguntas. Agradeço muitíssimo a sua apresentação e digo aqui que muito me alegra e me honra pertencer à mesma Instituição que o Dr. Paulo. Obrigado”. **DR. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** complementa: “Desculpe, Angela, eu vou ser impertinente aqui, mas eu acho que teriam dois pontos que o Dr. Paulo ainda poderia discutir. Primeiro quanto à eventual existência de inquéritos para investigar as notícias de tortura e a segunda quanto à existência de laudos, de exames de lesões corporais também vinculadas a isso. Acho

que esse dois pontos talvez pudessem também ser trazidos aqui para a nossa reflexão”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Pois não, Dr., por favor”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** responde: “Obrigado, Rafael, pelas suas palavras generosas. Engraçado que eu lembro de você lá no Fórum. Primeira vez que eu vi você, depois do curso de formação, no Fórum de Jacarezinho, e você estava bem assustado àquela época e eu via assim ‘Esse vai ser um Promotor responsável’, e acabei aceitando e foi além, né? Bacana, bacana, obrigado pelo seu carinho. Em relação a esses projetos, eu acho que são excelentes essas propostas, esses encaminhamentos necessários. Eu acredito que se nós tivéssemos esse anteparo à época, ou vamos dizer assim, nós podemos hoje, com a implementação desses projetos, evitar que fatos semelhantes ao que aconteceu com o Evandro acontecessem. Vejam, em relação aos projetos, total concordância que são pertinentes, na minha modesta opinião, e talvez um encaminhamento em relação a protocolos dentro do próprio judiciário, porque a gente pensa que às vezes protocolos em relação a atendimento da vítima quando é ouvida em juízo. Já existe dentro do Ministério Público protocolos também para preservação da vítima, já existe hoje essa ideia de evitar a revitimização, mas eu acho que protocolos práticos de até cuidado quando a vítima chega no Fórum, porque eu cansei de ver júris que familiares das vítimas chegam juntos com os réus, de ter um cuidado, ou seja, talvez se da parte do judiciário, do próprio Ministério Público também de estabelecer protocolos para preservar a vítima em julgamentos, em audiências também. Fora todo esse caminho que já existe em relação aos crimes sexuais, que a gente progrediu muito, porque antes a vítima ia no IML e sofria nova agressão. Então, hoje nós já estamos progredindo nisso. Então, se progredisse no aspecto de ter protocolos mais definidos, acho que talvez fosse um encaminhamento interessante dentro da minha experiência que eu vejo da preservação da vítima. Em relação, Dr. Olympio, aos encaminhamentos, um deles eu mostrei, que é a questão de nós termos encaminhado ao Promotor de Guaratuba, tão logo tivemos contato, três dias depois a gente encaminhou ofício e ele instaurou a notícia de fato e teve o encaminhamento que, claro, a questão da opinião técnica dele pelo arquivamento da notícia de fato, mas particularmente em relação ao fato, já em 1992, final de 1992, foi instaurado o inquérito policial por solicitação dos advogados da Celina e da Beatriz para apurar as alegadas torturas, inclusive esse requerimento foi referendado pelo Dr. Cioffi à época, está lá no processo e ele diz ‘Não, encaminhe para instaurar’ e o juízo encaminhou para instauração do inquérito policial. Esse inquérito policial eu mandei também a documentação aqui da promoção de arquivamento que a nossa colega fez entendendo que não havia elementos sensíveis a comprovar a existência dessas alegadas torturas. Teve uma fundamentação de que as lesões que constavam particularmente no laudo de lesões, é importante que se diga que no laudo de lesões do Davi foi negativo, não tinha lesão nenhuma, e nos outros acusados tinham pequenas lesões. A Beatriz tinha escoriação na região do rosto, nos

dedos e também lesões pequenas na Celina e também no Osvaldo e no Vicente, mesmo porque o Bardelli e o Cristofolini alegaram que foram torturados também, mas eles nunca confessaram o crime, inclusive o Cristofolini alegou que foi torturado em plenário do júri, em 2005, ele passou a dizer que também foi torturado. Então, teve esse inquérito, foram ouvidos os policiais, foi ouvido o Raul de Moura Rezende, que era o perito que examinou a Beatriz e que no júri de 1998 ele acabou tirando a própria vida. Pediu várias vezes para não ser ouvido e na carta de despedida dele, ele disse que, dirigindo-se ao amigo, que o amigo entendesse a parte dele, ele não poderia ser submetido a constrangimentos por causa de Guaratuba, que o amigo entendesse que estavam fazendo sacanagens com ele. Não que isso foi o motivo dele se matar, mas no contexto, e foi ele que fez o exame e, segundo a própria Beatriz, no relato, que o advogado pediu para analisar aqui e nas mãos e não teria relatado nenhuma outra forma de tortura. O que os Senhores sabem, ela alegou inclusive violência sexual e o laudo tem retratado essas lesões. Há que se lembrar também, não estou colocando como justificativa, mas teve uma fuga delas do Fórum, isso foi retratado na imprensa; não estou dizendo que foi nesse momento, mas também teve esse momento popular e, chegando, os próprios policiais levando-as rapidamente. Não estou dizendo que é dessa circunstância, mas também tem esse fato a ser considerado. O inquérito foi arquivado. E também a Secretaria de Segurança Pública instaurou uma Comissão de Sindicância para apurar condutas irregulares dos policiais, e também isso foi um Delegado que presidiu, que foi o Dr. Canfield, eu acho, né, Dr. Marques? É Canfield. Ele que presidiu e fez apuração e também convergiu para o arquivamento dessa sindicância. Então, nos autos que existem, são esses procedimentos que restaram arquivados”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Muito bem. Obrigada, Dr. Dr. Marques é o próximo?”. **CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA** manifesta: “Dr. Paulo, bom dia, boa tarde, não sei, mas sobre esse Caso Evandro eu confesso para o Senhor que eu ficaria dias e dias aqui ouvindo todos os relatos de todas as partes. O Senhor trouxe até elementos novos a respeito do Grupo TIGRE, e me torna mais evidente ainda que eu não entendi a razão dos ataques que foram feitos aos policiais do Grupo TIGRE, ao Delegado Dr. Adalto. assim como o Dr. Olympio sempre fala sobre os Promotores, alguns até pensam que eu tenho ódio do Ministério Público e na verdade não tem nada a ver, tenho grandes amigos dentro do Ministério Público. O que eu sempre combati, o que eu nunca concordei, foi a pressa, os pedidos de prisão temerária, as questões relacionadas a prisões indevidas de policiais. Até o Senhor citou o caso Tainá. Entendi a tomada de providências urgente com relação às pessoas que supostamente teriam sido torturadas à ocasião, só que se o Senhor for ver a sequência do que foi feito pelo Ministério Público com relação aos policiais, é uma atrocidade enorme. Teve policiais que nunca viram aqueles quatro acusados; teve policiais que, eles são transferidos no sistema, mas para assumir demora ainda, tem um prazo e tal, eles nunca assumiram a nova delegacia e foram presos. Então, nós

damos assistência para aqueles policiais. Tem até o Lucas Branquinho, que é um investigador de polícia, que está em outro estado de tão decepcionado que ele ficou, e a gente fez algumas medidas até pela Comissão de Direitos Humanos, produzindo documentos mais para evitar suicídio de policial nesse aspecto. Então, Dr. Paulo, entendo perfeitamente quando o Senhor coloca a dor da família do Evandro, a dor das vítimas, compreendo perfeitamente, mas como eu já disse aqui, treinamento dos fuzileiros navais, eu conheço o que é a tortura em treinamento. Em treinamento, como se diz, o Senhor tem um retrocesso quando o Senhor está nessa situação extrema, o Senhor tem um retrocesso na sua vida, parece que passa um filme de sua vida, parece que é o momento que antecede a morte. Isso em um treinamento, as pessoas perderam o controle da situação de um instrutor que estava ali no local, e eu vi que eu ia morrer no meio de um monte de gente sem socorro nenhum e não tinha como falar, não tinha como gritar, não tinha como fazer nada. Então, eu entendo a convicção do Senhor a respeito desse aspecto, mas quando surge a questão da tortura, eu perco qualquer convicção a respeito. Tem até o inquérito, o Senhor encaminhou um documento, tem o inquérito 237/1992 e aqui diz 'Naquela oportunidade', isso no relatório do inquérito, 'foi solicitada a presença de um médico para dar atendimento a Celina Abagge em face de seu nervosismo, cuja profissional chegou a ministrar-lhe um calmante, segundo suas próprias palavras. Este médico relatou também que Celina estava bastante abalada psicologicamente e que aparentemente havia se urinado, uma vez que estava com a calça molhada'. Eu digo para o Senhor, Dr. Paulo, o Senhor pegou o caso em 1998, nem vou fazer questionamentos a respeito das investigações, porque eu sempre digo que o que começa errado tem todas as probabilidades do mundo de terminar errado. Quando eu vejo esse relato, estou na polícia há trinta anos, nunca que um interrogado meu se urinou. Então, ali já havia um indicativo de que tinha algo errado, de que aconteceu algo errado. Então, as questões, as vias que o Senhor colocou que é uma bobagem a respeito de manchas e tal, se a gente for dar uma analisada em todo o procedimento, tem muitas coisas que a gente também olha 'Isso aqui não tem muita razão de ser'. Entendo a sua convicção, o Senhor pegou o caso em 1998. O próprio Dr. Olympio, ao se referir ao Coronel Copetti Neves, em uma reunião anterior, ele falou coisas a respeito desse profissional que... eu sempre tive desavença com ele no interior, por causa das ações, que a gente sabia de algumas coisas, mas quando ele era vivo todo mundo considerava ele o top do top e agora o Dr. Olympio trouxe algumas questões que eu nunca ouvi ninguém falar a esse respeito. E com razão, nesse aspecto. Claro que a gente evita falar de qualquer pessoa, principalmente que não está presente, até já faleceu, mas o caminho era um terror, o meio de agir, e todo mundo praticamente tinha conhecimento. Então, essa fala do Dr. Rafael sobre o fato de não trazer coisas a mais nem a menos, o Ministério Público, além do Comitê de Prevenção à Tortura, eu gostaria imensamente, e vou trabalhar nesse aspecto, para que nós criemos um comitê de apuração de erro judiciário, de falhas no sistema de

justiça, porque, Dr. Paulo, essa situação do Caso Evandro, eu analisando todo o contexto, já tenho uma convicção, mas não quero aqui expor minha convicção, mas eu vi que pegaram a hipótese do Grupo TIGRE, que é uma hipótese, quando a gente vai para o local de crime a gente analisando a situação nós formulamos hipóteses, e depois nós começamos a rir da nossa hipótese em virtude do resultado das investigações. Eu tenho aqui o relatório do Grupo ÁGUIA; ora, o relatório do Grupo ÁGUIA foi feito basicamente com base em tudo aquilo que se passou o Diógenes, mas o Senhor não era o Promotor na ocasião, e com base naquilo ali foi pedido a prisão. Analisando o relatório fica difícil até pedir um mandado de busca e apreensão, quanto mais a prisão, entende? Então, nós temos que ser cautelosos nesse aspecto. A investigação é um trabalho científico, é um trabalho complexo, não existe investigação fácil, toda investigação é complexa, mas eu deixo aqui registrado que além desse Comitê de Prevenção à Tortura, seria muito importante que nós tirássemos dos corredores dos tribunais a discussão sobre falhas no sistema de justiça. Nós precisamos fazer isso com urgência, porque infelizmente hoje em dia as pessoas fazem prisões com vista à questão midiática, realizam as prisões sendo que poderia fazer diligências antes. Nós temos casos aqui, o Dr. Rafael falou que toda vítima tem direito a uma investigação célere, que o caso dele seja analisado. Nós temos casos que a Delegada pede uma perícia no veículo pelo lado direito e fazem a perícia pelo lado esquerdo; e todo mundo vê aquilo e ninguém fala nada. Não vou nem citar o caso aqui, porque é perigoso eu receber outro processo em cima. Então, eu entendo a situação do Senhor, não vou nem prolongar, não vou fazer perguntas ao Senhor, questionamentos ao Senhor, mas aqui eu fiquei agora mais estarecido ainda com os ataques que foram feitos ao Grupo TIGRE. Ou seja, atravessaram uma investigação, atravessaram o inquérito policial, pegaram uma hipótese. O Caso Daniel Dantas, do banco Opportunity, a investigação contra ele foi anulada, porque o Protógenes Queiroz Usou um investigador da ABIN que não tinha poderes constitucionais para investigação. Nós pegamos o Grupo ÁGUIA... Eu vejo assim, se o Ministério Público tem o poder de investigar, mas ele não tem o poder de delegar para que qualquer outra pessoa faça investigação. Esse é o meu posicionamento, eu já expliquei aqui para o Dr. Olympio porque eu sou contra essa constituição do GAECO. Por que eu sou contra isso? Sou contra porque a autoridade policial tem que trabalhar com isenção e imparcialidade na busca da verdade, entende? Entendo a convicção do Senhor, não vou fazer alguns questionamentos para o Senhor aqui, porque não é essa a minha intenção, a intenção do Grupo também não é essa. O Senhor não participou das investigações iniciais, mas tudo que começa errado a tendência é terminar errado. Eu agradeço imensamente a disposição do Senhor e fica aqui o meu registro, que além do Comitê de Prevenção à Tortura, que se pense em um comitê de prevenção a questão de falhas no sistema de justiça, que são graves”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Obrigada, Dr. Marques. O Dr. Bruno é o próximo inscrito, por

favor”. **BRUNO MULLER SILVA** fala: “Não sei se o Dr. Paulo Markowicz quer fazer algum comentário”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** pergunta: “Só falar em relação à questão do Grupo TIGRE, quando o Senhor mencionou ataque, seria o fato do Grupo ÁGUIA ter feito a investigação, né?”. **CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA** responde: “Foram várias críticas”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** continua: “Por isso que queria, para não ficar uma indicação em relação ao questionamento do Grupo TIGRE. Na verdade o Grupo TIGRE é que tinha maiores condições de elucidar esse crime, porque ele chegou inclusive antes do achado do corpo. Ele chegou no dia 07 de abril e ele ficou lá durante aqueles meses investigando. Indiquei aqueles elementos que estavam em relatórios do próprio Grupo TIGRE, que, na verdade, na minha convicção, estava em uma linha adequada. Mas em relação à crítica ao Grupo TIGRE, nós sempre colocamos que foi uma investigação que teve um encaminhamento e não se chegou à concretude de um suspeito, mas não no sentido de questionar, de crítica ao Grupo TIGRE, porque não tem porquê fazer essa questão de Polícia Militar contra Polícia Civil, Polícia Civil contra Ministério Público. Então, só para ressaltar para o Senhor, pode resgatar a questão dos propósitos penais, sempre tivemos consideração e respeito pelo Grupo TIGRE. O Grupo TIGRE tem a sua história. A questão do Grupo ÁGUIA ser contestável também tem a sua história, evidentemente a gente não fecha os olhos a isso, mas só colocar esse porém. Eu sempre, particularmente, tive o respeito pela Polícia Civil e pela Polícia Militar no mesmo grau. E em relação ao Caso Tainá, é questão de elementos iniciais, me pareceram, não particularmente em pessoas específicas, mesmo porque esses rapazes inclusive sofreram agressão de um Guarda Municipal, sofreram supostamente agressão pós fato, ou seja, como retaliação. Inclusive um deles foi introduzido um cabo de vassoura no ânus dele; e, aliás, era o rapaz que mesmo se falava, que era o rapaz que não teve atitude nenhuma dentro do contexto das confissões que foram colhidas. Mas enfim, é só fazer essa ressalva, porque depois, claro, foi o trabalho do GAECO. O Senhor pegou e falou que tem críticas e é importante isso, Dr. O Senhor tem as suas convicções e eu tenho a minha, é importante esse respeito”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Dr. Bruno, então por favor”. **BRUNO MULLER SILVA** continua: “Quereria agradecer primeiro o Dr. Paulo Markowicz (ÁUDIO INAUDÍVEL) detalhada de alguém que conhece muito o Caso Evandro e acho que é sempre uma questão delicada para quem compõem esse Grupo. Definitivamente a gente não conhece muito bem o Caso Evandro, e por isso acho que vale a pena sempre a gente partir do próprio escopo do Grupo, partir para outras considerações, partir para um futuro mais esclarecedor em algumas questões e até que haja aperfeiçoamento de algumas instituições e alguns procedimentos. Pensando no futuro, eu queria um pouco da consideração do Dr. Paulo Markowicz sobre umas coisas que eu penso em relação ao processo penal de um modo geral e o modo como se investiga e se pune tortura no Brasil. Em um primeiro lugar, pensando um pouco no modo como a gente se desenha e, principalmente, aqui

no âmbito local no Paraná, essa ideia do Promotor e do Ministério Público estar ao lado do juiz no mesmo plano, especialmente no júri. São Paulo, por exemplo, é uma coisa que já hoje não existe isso, o Promotor e o Ministério Público estão no plano das partes. Acho que especialmente no júri gera algumas distorções importantes ou impressões importantes para os jurados. Queria um pouco a impressão e a opinião do Dr. Paulo, se seria uma mudança bem-vinda, se seria uma mudança que aperfeiçoaria o sistema para um futuro próximo. Existem outros sistemas no mundo em que o Ministério Público e os órgãos de acusação estão no mesmo plano do Poder Judiciário, inclusive sistemas em que o Ministério Público compõe um Poder Judiciário, França, Alemanha, Itália, e para não falar desses outros sistemas, pensando em São Paulo, por exemplo, que o membro do Ministério Público está no mesmo plano da defesa, no mesmo plano da outra parte. Queria a opinião do s=Senhor. Sobre ainda essas questões do processo, o Brasil foi condenado recentemente, acho que o Dr. Rafael vai me ajudar a não cometer nenhuma impropriedade nesse sentido, em 2017, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Favela Nova Brasília. Tem uma questão importante sobre a presidência dos inquéritos e das investigações nos casos de autoridades. A Corte fala em policiais, autoridades que, por serem agentes de segurança do estado envolvidos em estupros, homicídios e torturas, deveriam ser investigados por instituições autônomas. A mensagem, se não me engano, do Poder Executivo na época foi para que a investigação fosse conduzida ou pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público. No final, ainda não há uma mudança significativa, mas deveria ficar a cargo do Ministério Público com exclusividade. Queria saber se o Dr. Paulo Markowicz o que ele acha, se seria também um entendimento importante desse Grupo, se essas investigações deveriam ser conduzidas inteiramente e presididas pelo Ministério Público para que os agentes de segurança não investiguem a si próprios. E nesse sentido, aproveitando essa pergunta, queria perguntar, até para conhecer, qual seria o protocolo hoje de denúncia de tortura. Eu assisti à série esse final de semana, até conheci mais o *podcast*, na época não tinha conhecimento das imagens, vi ao final que o Senhor mandou um ofício para o atual Promotor de Justiça em Guaratuba e ele acabou arquivando. Uma outra questão também sobre as concordâncias e discordâncias do entendimento, acho que tem essas questões de independência que devem ser respeitadas, mas tendo em vista, por exemplo, esse arquivamento e esse caso concreto, o protocolo de denúncias da tortura é para o MP que está atuando na comarca, é para o GAECO, é para a Corregedoria, é para a Corregedoria da Polícia Militar, existe algum outro sistema? E no caso de arquivamento, por exemplo, arquivamento de uma denúncia de crime em tese imprescritível, apesar das diversas discussões que existem em relação aos tratados e etc, quais seriam as providências? Houve recurso, se haveria recurso para o colegiado, sendo MP, se não vira inquérito, há ou não possibilidade de recurso. E minha última pergunta, queria saber um pouco das considerações do Senhor se seriam válidas para

constar no relatório final sobre alguns aperfeiçoamentos no sistema, principalmente na prática, acho que não vejo muita dificuldade no que está escrito na lei, mas principalmente na prática sobre reconhecimento de pessoas, reconhecimento fotográfico, uso de retratos falados, recebimentos de contribuições anônimas, tanto por parte do Ministério Público quanto por parte da defesa, essas questões de validade dessas provas e relatos e também algumas considerações sobre custódia, tanto a custódia de provas, que me parece que tanto defesa quanto acusação reconhecem que houve uma série de violações e uma série de procedimentos que é muito da época, talvez hoje não fosse se repetir, mas custódia de pessoas também, acho que a gente evoluiu com as audiências de custódia, mas o caso traz um episódio que para mim é curioso/macabro de após as pessoas serem custodiadas, elas foram levadas para a casa do Stroessner, enfim, a figura do Stroessner acho que também é uma unanimidade na América Latina, um ditador sanguinário, pedófilo etc. Se nessa trajetória de custódia de pessoas, levar ela para a casa sei lá de quem, qualquer outro ambiente que seja fora de delegacia, Ministério Público etc, se haveria possibilidade de contaminação ou ilegalidades que decorressem, enfim, ou outras ilegalidades, e acabariam contaminando toda a prova. Para resumir, um pouco dessas ideias do júri e da posição do Ministério Público ao lado do juiz no mesmo plano, sobre os protocolos de denúncias de tortura e investigação, o que se faz quando há, por exemplo, o arquivamento, como houve, e as considerações dessa condenação no caso da Corte Interamericana e sobre as custódias de provas e de pessoas, se o Senhor acha que haveria algum tipo de contribuição do Grupo em um relatório final e de indicações que a gente possa fazer para que o sistema seja aperfeiçoado. Obrigado, Dr. Paulo”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** responde: “Eu que agradeço suas considerações. Vou tentar respondê-las, ver se eu lembro todas. Em primeiro lugar a questão do Tribunal do Júri, opinião pessoal minha: eu acho que tem que estar a defesa e o Ministério Público em condição de igualdade, mas tem todo o questionamento jurídico e se chegou até ao STJ dizendo que isso é uma previsão legal, o assento do Ministério Público ao lado do juiz, isso no aspecto legal. Agora, pessoalmente, eu acho que teria que estar em uma posição de igualdade mesmo. Eu acho que visualmente pode interferir o aspecto do Promotor estar ao lado do juiz, isso é uma manifestação pessoal minha. Particularmente em relação à questão da custódia de pessoas, em relação ao Stroessner, que você mencionou a casa do Stroessner, não que eles foram levados lá, o QG da Polícia Federal era lá, não tem nenhuma confirmação de que foram levados lá para a casa do Stroessner. Pode se ter uma ideia de que poderiam ter sido encaminhados lá, mas que é indevido concordo com você, porque não seria um local adequado de ouvir, evidentemente, não era nenhuma Delegacia de Polícia, ou mesmo se fosse outro crime, o Destacamento da Polícia Militar, enfim, tratando-se de policial militar. Em relação aos protocolos, eu posso dizer o seguinte, meu caro, eu talvez não me sentiria com autoridade para pegar e falar sobre isso a respeito de sugestão de

protocolos. Eu acho que a questão da custódia de pessoas pode ser um encaminhamento, sim eu acho, da questão de se repugnar esse encaminhamento que não seja para locais oficiais, Delegacia de Polícia e assim por diante. Em relação a protocolos, eu talvez não poderia contribuir tanto, seria mais dar uma opinião em relação a isso e eu não me sentiria seguro para pegar e te dar uma informação a esse respeito. Por fim, ao arquivamento, foi instaurado uma notícia de fato. Eventualmente pode ter uma providência para pegar e se reabrir esse procedimento, mesmo porque não passou a chancela do judiciário, na verdade ela foi arquivada no âmbito do Ministério Público. Então, pode eventualmente ser tratado isso. Aproveito até o ensejo para dizer daquela questão 'Ah, por que o Promotor do caso não pediu as fitas? Ah, eu quero ver as fitas'. Como eu disse, eu era Promotor do caso, mas encerrou, encerrou o meu mister, eu não trabalho mais. Eu dei a entrevista em relação ao caso, mas eu não tinha atribuição para pegar, e, aliás, até se eu pedisse essas fitas e fizesse uma análise inicial, seria contestável também eu pegar e eu encaminhar para uma perícia, não posso fazê-lo. Então, o que nós fizemos foi encaminhar a notícia para o órgão com atribuição para pegar analisar isso. Ele teve o entendimento, que é um entendimento jurídico, e os Senhores sabem, entendimento jurídico ele pode ser contestado. Então, é nesse particular, não digo que ele está certo e nem digo que ele está errado, ele tem um entendimento jurídico que deve ser respeitado. Agora, quanto à questão de se pegar e revisar isso, eu acredito que se tenha possibilidade sim". **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** questiona: "Temos mais alguma inscrição dos colegas remotos? Dr. Marcel, por favor, e depois o Dr. Marques". **MARCEL JERONIMO LIMA OLIVEIRA** pronuncia: "Eu agradeço a presença do Dr. Paulo. Especificamente peço desculpas por estar sem câmera, estou com problema de conexão. Queria só deixar registrado a participação do Dr. Paulo, a especialidade com a qual ele trouxe o relato, a junção de vários elementos processuais que nos falta de fato acompanhando o processo através da mídia e agora através desse GT. Realmente, isso nos traz um alento aqui para esse GT, Dr. Paulo, que desde já agradecendo a posição de contribuição que o Senhor nos trouxe. Do ponto de vista da divisão do Conselho de Direitos Humanos, Dr. Paulo, eu reconheço de fato que no Ministério Público o Dr. Olympio é baluarte nacional, representa a face do MP do Paraná e do Brasil. Dr. Olympio, o Senhor sabe justamente a importância que o Senhor tem nesse contexto, dessa faceta do Ministério Público que representa de fato um guardião dos direitos humanos e um dos órgãos do Estado que de fato traz esse aspecto de garantia para todos e todas. No entanto, de fato, como esse GT se coloca para analisar casos objetivos para o futuro, retomo aqui, até por coincidência as coisas acontecem ao mesmo tempo, semana passada eu soube de um caso de uma criança desaparecida desde 2013, sem solução. Ao mesmo tempo, semana passada assisti ao Profissão Repórter e especificamente na edição da semana passada passou um caso da atuação do Innocence Project Brasil. Nesse sentido, pelo relato que o Senhor nos

trouxe, espontâneo, os elementos de convicção processuais, dos processos que foram se somando, pode ter gerado no Caso Evandro algum tipo de conclusão, de veredicto ao final que não fosse o mais adequado. Não sendo o Caso Evandro, o Profissão Repórter destacou alguns casos de condenação transitada em julgado que depois é provado a inocência, e esses erros objetivos iniciais remontam justamente a fala do Dr. Cláudio Marques, da importância de fluxos objetivos no qual erros judiciários, dentro dessa formação de capa processo e nestes autos que lá constam, acabam determinando o destino de uma vida, e nenhuma vida vale menos ou mais, nem da vítima e nem do acusado. Então, nesse sentido, faço toda essa exposição para realmente questioná-lo, na visão do Senhor enquanto integrante do Ministério Público e com toda certeza pelo relato que o Senhor traz de grande valia, uma grande parte do órgão do Ministério Público, quero que o Senhor nos fale como enxerga realmente, e não falo de casos específicos e nem de pessoas, mas da certeza que erros podem acontecer, e dentro de processos como melhorar esses erros processuais, seja no Caso Evandro, seja para essa chapinha que acontece nas nossas periferias, da decisão do sistema penal que de fato criminaliza o preto favelado, e isso não é mentira para ninguém, erros judiciários sucessivos, que escolhem reconhecimento facial e outras formas de negros Brasil afora, e o Ministério Público adota como procedimento de atenção, enfim, questionaria o Senhor, nesse contexto, como o Senhor eventualmente enxerga e como poderia contribuir com o nosso GT". **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** responde: "Obrigado, Dr. Marcel, pelas considerações. Em relação à questão de erros judiciários, eles existem, não tem como nós pegarmos e dizermos 'Olha, o judiciário é infalível'. Tem situações que, evidentemente, quando surge prova de inocência, e até fazendo um comentário em relação ao próprio Caso Evandro, fora a questão de não ser eu a requisitar as fitas, a própria questão do Ministério Público nesse aspecto de atuação, claro que tem a questão da atuação da repressão da tortura. Eu particularmente, em relação à revisão criminal, não há atribuição do Ministério Público, e a revisão criminal também exige elementos concretos, ela exige que haja uma desconstituição do encaminhamento que foi feito pelo judiciário. Quanto à questão de haver uma revisão nesse caso, claro, o judiciário vai dar a resposta, mas em relação à prova de inocência, por exemplo, sabemos de casos nos Estados Unidos que não foi feito o DNA à época, daí é feito o DNA, daí ocorre a exclusão da responsabilidade. Infelizmente, tem esses erros judiciários. E concordo com você, muito da justiça lamentavelmente tem a ver com atingir pessoas vulneráveis. Às vezes a justiça ela é implacável com essas pessoas vulneráveis indevidamente, e muitas vezes é ineficiente em relação a pessoas de posses também. Se nós formos dizer não consegue trazer resultados, é muito mais fácil para o judiciário e daí o Ministério Público tem que fazer mea culpa também, porque nós temos a nossa atuação também deficitária. Nós temos pessoas que não honram a farda, temos pessoas que não honram a beca e a toga, temos em todos os lugares, mas para te

dizer, o ideal é que houvesse realmente acho que uma conscientização, acho que talvez encontros envolvendo a questão da discussão do judiciário atual que nós vivemos, eu acho que colocar a discussão pública de como o mecanismo do judiciário funciona, colocar como crítica, acho que seria importante isso. Seria mais ou menos isso, não sei se atendi a sua expectativa”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** questiona: “Dr. Marcel, algum complemento? **MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA** responde: “Os apontamentos do Dr. Paulo realmente demonstram e me parece ser também uma preocupação do Dr. Paulo que mecanismos possam ser vistos. De fato, eu acho que fica até uma proposta de nós de repente, se pensar no sistema de justiça, algum tipo de atividade, estudos, seminários, alguma coisa que pudesse imaginar de fato, caminhos, soluções e acompanhando esse entendimento que me parece que está sendo colocado aqui com certa perspectiva de consenso”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Só lembrando, Dr. Marcel, que em vários conselhos temos debatido a construção dos Planos Estaduais Decenais e talvez esse fosse um ponto para então os próprios conselhos, incluindo como uma pauta importante nos seus debates. Dr. Marques, por favor”. **CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA** fala: “Sobre a fala do Dr. Bruno Muller, eu também, quando eu comecei a atuar na comarca de Paracity, eu conheci um único Promotor. Ele parecia um anjo, e eu imaginei que toda a instituição fosse... Mas assim, a questão do Comitê de Tortura, para onde encaminha uma denúncia de tortura, nós vamos ter que fazer esse tipo de avaliação também, porque, só a título de conhecimento, Dr. Paulo também, procurem tomar conhecimento do Caso Robson Vieira. É um caso de acusação de tortura contra o GAECO no Fórum de Colombo. O GAECO investigou a tortura e concluiu que o GAECO não havia praticado tortura. Então, são coisas que a gente tem que trazer ao conhecimento para que a gente analise tudo aquilo que vai se construir, para que se construa algo seguro, para que a mesma situação que se infere com relação às polícias, também o seja adotada com relação a todas as demais instituições. Principalmente essas questões em que se aventura na investigação, principalmente nesse caso. Então, um caso até muito interessante para se trazer essa discussão. Obrigado. Caso Robson Vieira”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Estamos então caminhando para o final dos nossos encaminhamentos do dia de hoje, já 12h30. Gostaria de saber se tem mais alguém inscrito que gostaria de fazer alguma consideração? Pois não Carmen, por favor”. **CARMEN LÚCIA PEREIRA DA SILVA** questiona: “Dr. Paulo, agradeço realmente sua contribuição, foi muito importante. E eu percebi uma sensibilidade, uma proximidade, uma sensibilidade muito grande com a família do Evandro até hoje, e acredito que nessa caminhada realmente, após inclusive os episódios da Globoplay do Caso Evandro. Nós temos um espaço previsto para as famílias, o espaço de fala para as famílias, sobretudo da perspectiva das crianças desaparecidas, que no caso do Evandro ela não configura muito para eles como sendo desaparecimento, é uma convicção de que era ele mesmo. A consulta é

da perspectiva da sua sensibilidade, se seria interessante eles ocuparem um espaço de fala e se o Senhor, acreditando nisso, poderia ter esse diálogo com eles, perceber de maneira sensível se é realmente válido abriremos para eles esse espaço ou se, exatamente pela situação que eles ocupam em toda essa questão que nós estamos aqui, talvez seja mais uma ferida e não válida. Eu gostaria que o Senhor dissesse um pouquinho sobre isso. Obrigada”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** responde: “Agradeço, agradeço as palavras generosas. Veja, quanto à questão de ouvi-los, eu acho que seria muito importante. Agora, em um segundo momento, eu acho que, conhecendo-os, seria revitimizá-los. Na verdade, eles usam esse artifício de pegar e não dar entrevistas, não ter contato pelo sofrimento, porque eu sou testemunha: quando eu tenho contato com a Dona Maria, é até uma questão psicológica, mas enfim, é uma coisa de trinta anos, mas parece para ela que aconteceu ontem. Então, eu não me sentiria à vontade para pegar e ser o intermediário de dizer ‘Olha, Dona Maria, talvez fosse interessante a Senhora falar’. Eu não me sentiria à vontade. Acho que talvez, se houvesse uma iniciativa deles espontânea, que eu acredito que é pouco provável, aí sim; agora, de convidá-los ou mesmo tentar um contato... Não sei se vocês chegaram a perguntar para o Aly Muritiba. Acho que o Aly veio aqui, não veio? Não chegou a vir?”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** respondeu: “O Aly não”. **DR. PAULO SÉRGIO MARKOWICZ** continua: “O próprio Aly Muritiba e a Michele, durante as gravações, me confidenciaram que depois que eles tiveram contato com ela, a Dona Maria dizia ‘Não, não façam isso, desistam disso’. Eles dizem que foram os dois pra praia e falaram ‘Poxa, será que nós vamos continuar nisso aqui?’. Eles também são pessoas que sentem, né? Então, a parte dela é muito sensível. Eu acho que seria muito doloroso para eles”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Pergunto aos colegas que estão remotamente se tem mais alguma consideração, para que possamos fazer o encerramento da escuta do relato espontâneo do Dr. Paulo, que foi bastante importante para todos nós. Dr. Olympio, o Senhor comentou que gostaria de fazer as considerações”. **DR. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** fala: “Agradecer ao Dr. Paulo, enfim, e a própria resposta que o Ministério Público deu de atenção ao Grupo de Trabalho. Caro Claudio Marques, nós vamos ainda discutir esse tema do trabalho conjunto das instituições. Eu não quis nos outros momentos, e nem nesse agora, porque nós estamos ouvindo as pessoas e tal, mas com certeza eu vou ainda trazer a minha opinião favorável a esse trabalho conjunto que tem alcançado resultados muito importantes, que antes, quando as instituições atuavam isoladamente, não se alcançava. Mas isso é um tema para nós ainda na sequência discutirmos. Obrigado, Dr. Paulo Markowicz”. **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA** fala: “Obrigada, Dr. Olympio. Nós temos como conduta no Grupo, então feita a escuta dos relatos espontâneos, Dr., e na sequência um debate interno do Grupo em relação a encaminhamentos. Penso que esse debate pode ser justamente um tema interno, Dr. Olympio, para que possamos

alinhar essa perspectiva metodológica das intervenções do Estado, especialmente quando temos debatido muito a necessidade do trabalho em rede, da conexão e da interação permanente, complementar das instituições. Então, pode ficar como um tema, um apontamento para a equipe técnica, para que esse seja um assunto do nosso encontro. Eu agradeço a presença de todos, em especial a minha alegria de recebê-lo aqui dentro desse espaço de tanta dor, tanta crueldade, enfim, aqui retratada, com as crianças. Nós temos tido esse cuidado de que o direito de fala, o uso da palavra, isso é também uma forma de resgate de consolidação do Estado democrático e dessa importância que todas as instituições e que todos os trabalhadores e trabalhadoras envolvidos nesse processo têm, e a sua presença aqui mostra realmente a face que o Ministério Público do Paraná sempre teve pós Constituição de 1988, e recebemos a sua presença como esse ato simbólico do que representa o Ministério Público do Paraná no contexto das instituições paranaenses. E a nossa gratidão ao seu trabalho, a sua dedicação e a sua sensibilidade com a pauta da infância também no campo da atuação criminal, a nossa gratidão. Informo aqui aos membros do Grupo que entreguei como presente ao Dr. Paulo uma cópia do Plano Decenal dos Direitos da Criança do Paraná, indicando a ele que ali estão os sonhos da infância em construção, e dentro desse Plano, um espaço especial para a questão do desaparecimento de crianças. Então, se depois, em algum momento, o Senhor puder observar o Plano e trazer algumas sugestões, serão muito bem-vindas, pelo seu envolvimento e pela sua história, nessa pauta da infância no Paraná”. **5. Encerramento: Angela Christianne Lunedo de Mendonça** agradece a todos os presentes e encerra o décimo encontro do **GRUPO DE TRABALHO – CASO EVANDRO: APONTAMENTOS PARA O FUTURO**. Ata redigida por Ana Vitória Naumann e revisada por Eloise Zanon Garcia.